Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Julho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3407

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA 005/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de Auxiliar de Limpeza.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS – AGM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, que trata da composição e atribuições da comissão responsável pelos processos seletivos simplificados de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação de 01 (um) profissional para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

• Tulio Fernando Celiak (Presidente)
• Simone Fernandes Borges (Membro)
• Vanusa Oliveira Prudente (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:
I – Receber, analisar e homologar as inscrições;
II – Proceder à análise dos documentos e títulos apresentados;
III – Realizar as entrevistas técnicas;
IV – Atribuir as notas conforme os critérios do Edital;
V – Elaborar e assinar as atas das reuniões e dos resultados parciais e finais;
VI – Encaminhar à Presidência da AGM o resultado final para homologação e publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de julho de 2025.

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Presidente
Associação Goiana de Municípios – AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:1944FB06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **29/07/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, vestuários e materiais esportivos diversos para atendimento as demandas do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 14 de julho 2025

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FC33BE6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de locação de máquina extrusora de concreto para confecção de meio fio nas ruas do município, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/07/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 871/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1370A3B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.06/2025

Termo de rescisão do contrato nº. 25.01.09/2022, que entre si fazem o **FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES, sendo o objeto do referido contrato serviço de VISITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com carga horária 190 horas mensais, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência social, edital n° 007/2022**.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida Brasília, nº 338, Setor Nova Florida, inscrito no CNPJ n° **14.804.921/0001-11.**

CONTRATADA: **GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES**, brasileira, inscrita no CPF n.º **084.648.461-77**, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

DATA DO TERMO: 23/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D8592D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de tiras de reagentes de medida de glicemia capilar para punção digital para portadores de diabetes mellitus insulinodependente e para utilização nas unidades de saúde e rede hospitalar, com fornecimentos dos aparelhos glicosímetros sem qualquer custo adicional para a Secretaria. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/07/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 04/08/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 04/08/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F19A1381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.07/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **SIRLEY FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 009.435.731-57.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR**, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6E1230D6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da SME durante o período de 12 (doze) meses.Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/07/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 31/07/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 31/07/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:FAF1BF5D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.07/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00**.
CONTRATADA: **REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ALEXÂNIA/GO**, com sede na Rua 17, Quadra 48, Lote 13, Sala 01, inscrita no CNPJ n.º **56.095.694/0001-42**, representada por **HUGO OLIVEIRA VELOSO**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de cartorários para o DIAL (Distrito Industrial) de Alexânia - GO, com foco na regularização e formalização de atos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Produto	Und	Qtd	Valor R$	Total R$
1	CERTIDÕES EM GERAL; DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; REGISTRO DE CONTRATOS E DISTRATOS; ABERTURA DE MATRÍCULAS; AVERBAÇÕES; RTD (REGISTRO DE TÍTULO DE DOCUMENTOS); REGISTROS EM GERAL, DENTRE OUTROS AFINS.	MÊS	12	12.500,00	150.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DO TERMO: 03/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:450D01A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.041/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.041/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em conformidade ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição, § 2º do art. 110 da Constituição do Estado de Goiás, art. 115 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;

II - a estrutura e a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

IV - as disposições relativas às transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes;

VII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação;

VIII - a indicação dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves;

X - as disposições relativas à transparência pública; e

XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a execução deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário, conforme demonstrado no Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2022-2025, previsto na Lei nº 830/2021, de 7 de dezembro de 2021, será o norteador da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além da previsão de reajustes e reestruturações de cargos e carreiras, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, deverão:

I. respeitar as disposições constitucionais e legais;

II. observar os seguintes objetivos estratégicos relacionados no PPA 2022– 2025:

a) Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis atenção básica, média e alta complexidade;

b) Aprimorar e consolidar a gestão da Política de Assistência Social;

c) Expansão e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos de educação, cultura, esporte e lazer com responsabilidade ambiental e acessibilidade;

d) Ações de prevenção à violência, ao enfrentamento à criminalidade, ao combate ao tráfico e ao uso de entorpecentes e na promoção da cultura da paz;

e) Ambiente de negócios atrativo, qualificado e seguro que conquiste a confiança de investidores empreendedores com estímulos à diversificação e agregação de valor aos produtos e serviços prestados município;

f) Integração da gestão visando a eficiência e eficácia da gestão dos recursos financeiros orçamentários, humanos e tecnológicos; e

g) Governança com foco na otimização dos processos críticos à estratégia de entregas à sociedade.

III. atender às despesas obrigatórias dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo único. Além das despesas determinadas por lei específica, classificam-se como obrigatórias as despesas efetuadas com:

I. pessoal e encargos sociais;

II. vinculações constitucionais;

III. dívida pública municipal;

IV. precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;

V. sentenças judiciais transitadas em julgado;

VI. obrigações tributárias; e

VII. transferências constitucionais.

Art. 5º Na análise e na liberação de recursos orçamentários e financeiros do Poder Executivo deverão ser priorizados os compromissos já assumidos, principalmente os relacionados às despesas com pessoal, à dívida pública e às despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento das unidades administrativas, bem como os projetos e as atividades dos programas prioritários e os relativos às vinculações constitucionais.

§ 1º A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 2º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Disposições Gerais

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2026, entende-se por:

I. órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II. unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

III. concedente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à execução de ações orçamentárias;

IV. convenente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, e a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;

V. produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

VI. unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

VII. meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

VIII. ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IX. atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

X. projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

XI. operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo no âmbito da administração municipal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais especificando, sempre que possível, valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a unidade orçamentária, o programa, a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão.

§ 3º As categorias de programação, de que trata esta lei, serão identificadas por programas, projetos, atividades e operações especiais e grupos de naturezas de despesa com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 7º O Orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos seus órgãos, Fundos, Fundações e empresa pública.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 8º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Seção II
Da Estrutura do Orçamento

Art. 9º A LOA de 2026 conterá as estimativas de receitas e fixação de despesas do Executivo e do Legislativo, seus órgãos, fundos e entidades de Administração Indireta.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal de Alto Horizonte conterá:

I. Texto da Lei;

II. Relação de alterações necessárias no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026;

III. Demonstrativos Consolidados da Receita, conforme legislação vigente;

IV. Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

V. demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64);

VI. Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64);

VII. Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64);

VIII. programa de trabalho do governo – despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64);

IX. Despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI);

X. Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64);

XI. Despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64).

Art. 11 Na LOA de 2026, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza, modalidade de aplicação e fonte de recursos e conterá a indicação da ação do PPA à qual se refere.

§ 1º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação são aqueles disponibilizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás -TCM/GO.

§ 2º Por se constituir em informação gerencial, conforme o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à criação e à alteração da Modalidade de Aplicação nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, devidamente registrados no TCMGO, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º A LOA de 2026 deverá conter previsão orçamentária para o pagamento das despesas com servidores inativos (aposentados) e pensionistas, de maneira individualizada em cada Poder, inclusive para cobertura do *déficit* financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), extinto pela Lei 211, de 1 de novembro de 1999.

Art. 12 A Reserva de Contingência na LOA de 2026, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, será de, no mínimo, 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor previsto para a Receita Corrente Líquida, cuja dotação orçamentária específica referente ao atendimento das programações decorrentes de emendas individuais do Legislativo Municipal, constará no Programa Reserva de Contingência.

Seção III
Do Legislativo Municipal

Art. 13 As despesas do Legislativo Municipal deverão ser discriminadas na forma do disposto no *caput* do art. 11 desta Lei, respeitado o percentual de até 7% (sete por cento) de recursos aludidos no Art. 29-A, inc. IV da Constituição Federal de 1988.

Seção IV
Dos Investimentos

Art. 14 Para a definição da programação dos investimentos na LOA, serão observados os seguintes requisitos:

I. os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos;

II. os projetos financiados com Operações de Crédito, bem como suas contrapartidas, terão precedência sobre novos projetos;

Art. 15 Nos termos do Art. 167, §1º da Constituição Federal de 1988, a LOA de 2026, somente consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se devidamente previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção V
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos as previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, ajustes na classificação funcional, programática e econômica da despesa, bem como nas fontes de recursos, sem alteração do valor total autorizado para a ação, quando necessário para atender à estrutura orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Plano Plurianual, por decreto, para compatibilizá-lo com a Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2026.
Art. 19 As alterações de que tratam os artigos 17 e 18 deverão ser informadas à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo decreto.

Seção VI
Da Limitação de Empenho

Art. 20 A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Parágrafo único. Os critérios de contingenciamento orçamentário serão definidos mediante decreto de execução orçamentária.

Art. 21 A base contingenciável corresponde ao total da despesa orçamentária primária, excluídas:

I. as vinculações legais, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II. as despesas com o pagamento do serviço da dívida, precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III. as despesas primárias financiadas com as Fontes de Recursos de Auxílios e Convênios, Operações de Crédito e Transferências Fundo a Fundo para o Sistema Único de Saúde; e

IV. as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Seção VI
Da Geração de Despesas

Art. 22 As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2026, serão acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 23 A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa serão acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação com a LOA e à compatibilidade com o PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 24 Para o disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Seção VII
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 25 O Executivo Municipal, por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2026, disporá sobre a execução orçamentária e o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I desta Lei.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo, bem como os que o modificarem, conterão:

I. as metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores;

II. o cronograma mensal de desembolso relativo às despesas do exercício, aberto por Natureza de Despesa e Fonte de Recursos; e

III. as metas bimestrais para o resultado primário, demonstrando a programação das receitas e a execução das despesas primárias, evidenciando a necessidade de contingenciamento, se for o caso.

§ 2º Será publicado, bimestralmente, no Diário Municipal de Goiás, da Associação Goiana de Municípios-AGM, relatório do acompanhamento do disposto nos incs. I, II e III do § 1º deste artigo, aberto por grupo de despesa e fonte de recurso no caso dos incisos II e III.

Seção VIII
Das Emendas Individuais Impositivas

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 26 O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que tratam o art. 166, §§ 9º a 18 da Constituição Federal de 1988 e o art. 115-A da LOMAH, atenderá ao disposto nesta Seção.

Art. 27 Para fins do atendimento do disposto nesta Seção, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá, no Programa Reservas, a Reserva Parlamentar referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais.

§ 1º O valor da dotação orçamentária referida no caput deste artigo será referente a 1,2% (dois por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior.
§ 2º Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas individuais aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º Cabe à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das informações referidas no § 1º deste artigo, a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os Anexos conterão a identificação do vereador, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 5º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 33 desta lei.

§ 6º O remanejamento de que trata o § 5º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Ao órgão ou à entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

Art. 28 As emendas parlamentares, a que alude o artigo 115-A da Lei Orgânica do Município, poderão destinar recursos, inclusive:

I. aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, por meio de execução direta;

II. para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência e mediante a celebração de instrumento de parceria.

Art. 29 É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa, das programações referidas no art. 26 desta Lei, observados os prazos estabelecidos no Art. 115-A, § 6º da LOMAH.

§ 1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados até 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida proveniente das programações orçamentárias previstas, para fins de cumprimento da execução financeira.

§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais dos vereadores, de que trata este artigo, serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 30 O disposto no § 5º do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município, não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão executor;

II - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

III - falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto com o custo da execução do objeto, considerando o projeto e/ou os valores de mercado;

IV - não apresentação ou apresentação fora dos prazos da documentação exigida pela legislação específica, conforme o instrumento jurídico necessário para execução;

V - emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no art. 33, al. c da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

VI - emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto no art. 33, na al. b da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

VII - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e alterações posteriores;

VIII - não cumprimento dos prazos previstos no art. 32, desta lei;

IX - emendas de vereadores que demandem outros investimentos de capital para sua consecução;

X - não indicação do beneficiário pelo autor da emenda;

XI - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro;

XII - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar.

§ 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão da Administração Pública Manual responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

Art. 31 Em atendimento ao disposto no artigo 115-A da Lei Orgânica Municipal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 5 (cinco dias) após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação de emendas

por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo;

III - até 50 (cinquenta) dias após o término do prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

IV - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento tenha sido justificado, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 2º do artigo 28 desta lei;

V - até 5 (cinco dias) após o término do prazo previsto no inciso IV deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação das novas emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo.

VI - até 50 (cinquenta) dias após o término do prazo previsto no inciso V deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes das emendas remanejadas;

§1º Os prazos previstos nos incisos I a VI do "caput" deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

§ 2º Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que aludem os incisos II e V do "caput" deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 3º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem o inciso III e VI do "caput" deste artigo.

§ 4º Após o encerramento do prazo previsto no inciso VI do "caput" deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Subseção I
Das Organizações da Sociedade Civil-OSC

Art. 32 As entidades privadas, eventualmente, indicadas como beneficiadas, para fins de operacionalização das emendas individuais referidas no art. 115-A da LOMAH, deverão apresentar Plano de Trabalho, sujeito à aprovação pelo Executivo Municipal, que deverá conter:

I. cronograma físico e financeiro;

II. plano de aplicação das despesas;

III. informações de conta corrente específica; e

IV. metas a serem atingidas de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser elaborado por cada órgão e encaminhado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Governo.

§ 2 º Eventuais correções técnicas do plano de trabalho poderão ser sanadas entre o órgão responsável e a entidade beneficiária da emenda até 10 (dez) dias antes do envio da notificação ao Legislativo Municipal, com as justificativas dos impedimentos técnicos identificados.

Art. 33 Para efeitos de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, deve ser respeitado o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 34 Após o recebimento dos valores, as entidades deverão prestar contas em até 90 (noventa) dias, contados do final do exercício financeiro em que se deu a execução das emendas.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá, de acordo com a complexidade do objeto, prorrogar o prazo para prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 35 Projeto de Lei ou Decreto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 36 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 42 desta Lei, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 37 O Executivo Municipal poderá enviar à Câmara Municipal de Alto Horizonte projetos de lei versando sobre:

I. a criação e a atualização de preços públicos e taxas, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

II. a manutenção ou a alteração de alíquotas diferenciadas das alíquotas gerais, bem como a concessão de benefícios tributários que importe renúncia de receitas, relativamente aos tributos de sua competência; e

III. a alteração das normas que definam exigências a serem cumpridas, pelos beneficiários, para a concessão ou manutenção de benefícios de natureza tributária.

Parágrafo único. Os efeitos das alterações na legislação tributária e das ações da administração tributária serão considerados na estimativa da receita.

Art. 38 A concessão de incentivos e benefícios fiscais no Município de Alto Horizonte observará o constante no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, e na Lei Complementar Municipal nº 11, de 23 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, bem como as seguintes condições:

I. os benefícios fiscais só poderão ser concedidos por tempo determinado e mediante lei específica de iniciativa do Executivo Municipal, regulamentada por decreto do Executivo Municipal;

II. obrigatoriedade de realização prévia de estudos de viabilidade econômica e financeira relativos à criação e à concessão de benefícios tributários, de acordo com as peculiaridades de cada atividade ou empreendimento; e

III. submissão à sistemática de acompanhamento, controle e avaliação do benefício fiscal, obedecendo à aferição de indicadores de caráter econômico, tecnológico e ambiental, além de responsabilização pelo cumprimento de metas estabelecidas nos projetos.

Art. 39 A concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, referente à alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observará o que preconiza a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003 e alterações posteriores.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 40 Fica vedada a inclusão, na LOA e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que visem fundamentalmente ao atendimento gratuito e direto ao público nas seguintes áreas:

I. assistência social;

II. saúde;

III. educação; e

IV. cultura.

Parágrafo único. Somente serão concedidos recursos a título de subvenções às entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e que atendam ao disposto na lei nº 13.019/14 e alterações posteriores.

Art. 41 As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observarão as condições e as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal e nº 13.204, de 2015, e ao disposto no Decreto nº 612, de 14 de julho de 2022 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 42 As transferências de recursos por meio de termo de fomento ou de colaboração com entidades sem fins lucrativos, para a execução de ações e serviços públicos de saúde no Município de Alto Horizonte serão efetivadas de acordo com o disposto no Decreto nº 612, de 14 de julho de 2022.

Art. 43 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais recebem recursos.

Art. 44 Com vistas ao acesso às informações e à gestão transparente dos recursos públicos, as entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas por meio de auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de colaboração, convênios ou outros instrumentos congêneres, subordinam-se, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 45 As unidades orçamentárias deverão, obrigatoriamente, alocar os valores correspondentes às contrapartidas, exigidos por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46 No exercício de 2026, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

§ 1º. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o art. 39, § 4° da Constituição da República.

§ 2º. Será considerada nula de pleno direito a aprovação, a edição ou a sanção, por parte do Chefe do Poder Executivo, de norma legal contrária ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 47 Para os efeitos do disposto no Parágrafo único do art. 125 da LOMAH e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, exceto quando norma legal publicada em contrário, ficam o Legislativo Municipal e o Executivo Municipal autorizados a proceder:

I. à alteração dos Planos de Carreiras;

II. à modificação de estruturas funcionais;

III. à criação de novos cargos;

IV. a contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

V. à implementação de progressões funcionais atrasadas;

VI. à nomeação de servidores contemplando demandas dos órgãos municipais e dentro das possibilidades orçamentárias do Município;

VII. à reposição do poder aquisitivo dos valores componentes da remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo único. Deverão ser demonstradas as projeções dos impactos atuariais e de atingimento das metas fiscais constantes do Anexo II desta Lei, das autorizações referentes aos incs. I, II, III e VI do *caput* deste artigo, consoante aos limites previstos nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 48 Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando à:

I. valorização da imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II. promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de qualificação;

III. melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e

IV. atenção à saúde do servidor.

Art. 49 O Executivo Municipal adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e alterações posteriores, ficando vedados, nesse caso:

I. a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inc. X do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II. a criação de cargo, emprego ou função;

III. a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; e

IV. o provimento de cargo público, a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CAPÍTULO VII
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 50 O Anexo de Metas Fiscais, de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, conterá:

I. Metas Anuais;

II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

III. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores;

IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RGPS;

VII. Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX. Metodologia do Cálculo dos Resultados Primário e Nominal Consolidado; e

X. Memória de Cálculo da Receita Consolidada.

Art. 51 O Anexo de Riscos Fiscais, de que trata o Anexo III desta Lei, conterá, nos termos do art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária 2026, até o dia 31 de dezembro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. A limitação prevista no *caput* deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam o art. 166, § 3º, II, alíneas *a*, *b* e *c* da Constituição Federal de 1988.

Art. 53 A alocação dos recursos, na LOA e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com o art. 4º, inc. I, alínea *e*, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 54 Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, autorizado a incluir na LOA os objetos de celebração de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Parágrafo único. Para efetivação da autorização prevista no *caput* deste artigo, a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 55 O Relatório de Obras em andamento, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, será apresentado no Anexo IV desta Lei.

Art. 56 É vedada a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, nos termos do inciso XIV, Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 57 A Lei Orçamentária Anual de 2026, poderá incluir previsão de despesas com auxílio alimentação, compreendendo sua concessão em pecúnia, bilhete, cartão magnético, ou na forma de vale alimentação, destinado a servidores, efetivos, comissionados e vereadores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – A efetiva concessão do auxílio alimentação, em qualquer das modalidades prevista no caput, dependerá da aprovação de legislação autorizativa específica pelo poder legislativo, observando as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:4012A711

SEMMA
TERMO DE FOMENTO 03/2024.

TERMO DE ADITIVO

Processo n°: 10415/2025.
Modalidade: Termo de Fomento 03/2024.
I° TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 03/2024.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA REGIÃO DE ALTO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De, uma lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.319.754/0001-98**, com sua sede administrativa sediada na Rua 03, Qd.06, Lt.06, S/N, Residencial José Basilio – CEP 76.560-000 – Alto Horizonte-GO, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. CLÉBER FREITAS MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.951.941-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
E, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA REGIÃO DE ALTO HORIZONTE**, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede à Rua 04, Quadra 11, Lote 01 – José Basilio – Alto Horizonte/GO, CEP 76.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.186.376/0001-61, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **Keythyene Cardoso Milagre**, portadora do RG nº 4.629.647 – SSP/GO e CPF nº 011.501.991-05, doravante denominada **OSC**;
Considerando o disposto na **Lei nº 13.019/2014**, no **Decreto Municipal nº 612/2022**, bem como o **Termo de Fomento nº 03/2024**, celebrado em decorrência do **Chamamento Público nº 02/2024** e com base no **Processo Administrativo nº 9039/2024**;
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2024 por mais 3 (três) meses, contados a partir de 06/07/2025, com data de encerramento para 06/10/2025.
1.2. Repasse financeiro será conforme plano de trabalho, totalizando um valor total de **R$ 102.895,20** (cento e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme plano de trabalho apresentado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Pela necessidade com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia das ações desenvolvidas no âmbito da gestão do Canil Municipal, conforme plano de trabalho revisto e aprovado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **06/07/2025,** devendo ser publicado nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Alto Horizonte, 11 de julho de 2025.

CLÉBER FREITAS MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal N° 245/2025.

KEYTHYENE CARDOSO MILAGRE
Associação Mantenedora de Proteção Aos Animais da Região de Alto Horizonte –
CNPJ Nº: 54.186.376/0001-61

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:3423347F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 010/2025, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**. Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 14 de Julho de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:51873A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3675/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 002/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 123/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência
CONTRATADA: VITORIA PLANTOES MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.368.676/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para serviço médico especializado a fim de análise de requerimentos de aposentadoria por invalidez no novo sistema COMPREV, referente a compensação previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social - 05.11.09.272.1003.2.050 -3.3.90.39; Ficha: 00398; Fonte: 1.03.

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:059C52E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025. Data de início dos lances:28/07/2025 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/07/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Alto Paraíso - GO, 15 de julho de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:54C3F0DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 861/ 2025 DE 14 DE JULHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar ISAC RAMOS DE AZEVEDO,** CPF: 009.681.181-19, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Norte, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 14 de julho de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8702C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 867/ 2025 DE 14 DE JULHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar NAIANNY MOREIRA GONÇALVES,** CPF: 046.163.711-13, do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Norte, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 14 de julho de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B8DA6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 023/2025

*Processo Administrativo nº **795 / 2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **09 / 2025***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 023/2025
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 023/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A DRAFT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 e do Processo Administrativo n° 795/2025, Objeto abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de empresa/profissional para Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Engenharia Civil compreendendo estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos, juntamente na fiscalização, supervisão e gerenciamento de Obras e Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Alvorada do Norte.
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo seu Gestor e Prefeito Municipal, o senhor **David Moreira de Carvalho**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 514105 SSP/GO e CPF nº 165.655.761-49, brasileiro, casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **CONTRATANTE/DISTRATANTE)**, do outro lado a pessoa jurídica/empresa/Razão Social **DRAFT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, Nome Fantasia **DRAFT SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **18.379.204/0001-40**, com sede ST SHA, conjunto 4, Chácara 77, Lote 02, loja 03, Setor de Habitação Arniqueira (Águas Claras), CEP 71.994-435, Brasília – DF, representada por seu Sócio Administrador e titular **WILLIAM MARÇAL GONÇALVES,** inscrita no CPF/MF sob o nº **373.642.511-20**, com endereço/domicílio na Rua São José, Quadra 03, Lote 06, Vila Boqueirão, cidade de Alvorada do Norte/GO, brasileiro, divorciado, **ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no **CREA-DF 20294/D-DF**, portador do RG nº 1023299 2a.Via - SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADA/DISTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato ao Contrato** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº **795/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **DRAFT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº **18.379.204/0001-40**, estabelecida na ST SHA, conjunto 4, Chácara 77, Lote 02, loja 03, Setor de Habitação Arniqueira (Águas Claras), CEP 71.994-435, Brasília-DF, QUE ORIGINOU o Contrato de Prestação de Serviços nº **023/2025** firmado em **19** de **fevereiro** de 2025, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data (**30 de junho de 2025**), consoante disposto no **art. 138, II da Lei nº 14.133/21 (subsidiariamente)**, proveniente da **Inexigibilidade de Licitação** nº **09/2025**, do Processo Administrativo nº **795/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**), e Contratada e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. **138**, **II** da Lei nº **14.133/21**, ou judicial, nos termos da legislação e:
3.2. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à **CONTRATADA** apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **30** de **junho** de **2025**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante / Distratante

Pessoa Jurídica/ Razão Social:
Draft Soluções em Engenharia LTDA
Nome Fantasia: DRAFT Soluções
CNPJ/MF nº 18.379.204/0001-40
WILLIAM MARÇAL GONÇALVES
CPF/MF Nº 373.642.511-20
Engenheiro Civil / CREA 20294/D-DF
Contratada / Distratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:16274192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1010/2025

DECRETO Nº 1010/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 171 de 05 de julho de 2001, que criou o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste município, e que, em seu artigo 5º definiu a composição:

CONSIDERANDO que, por solicitação do Poder Executivo Municipal, as entidades e aos órgãos que comporão o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, indicaram seus representantes, titulares e suplentes de igual forma prevista na legislação vigente;

CONSIDERANDO que, o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE é da máxima importância para regular funcionamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade;

CONSIDERANDO finalmente que, é interesse da Administração Pública Municipal, contar com o apoio e colaboração legítima dos Órgãos Públicos e da sociedade civil com jurisdição no Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o sistema Municipal do Meio ambiente, do município de Aparecida do Rio Doce, como conselheiros e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: EVANDRO DE SOUZA;
Suplente: JOÃO LUIZ PEREIRA;

II - Representante da Secretária Municipal de Saúde:

Titular: ANA CRISTINA COSTA;
Suplente: FERNANDO ARANTES REZENDE;

III - Representante do Poder Legislativo:

Titular: CRISTIANE APRIGIO LOURENÇO;
Suplente: VIVIANE APARECIDA PEREIRA SANTOS;

IV - Representante da Secretária Municipal de Finanças:

Titular: DANIELY ANDRADE SILVA;
Suplente: ILDETE NEVES PEREIRA;

V - Representante da Secretária Municipal de Desporto Lazer e Cultura:

Titular: JOSINALDO DA SILVA SANTOS;
Suplente: GILMAR VIANA PEREIRA;

VI - Representante do Setor Industrial:

Titular: IGOR MENDES TEODORO;
Suplente: SAMARA FERREIRA GARCIA;

VII - Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais:

Titular: RICARDO RODRIGUES DA COSTA;
Suplente: FERNANDA BERNARDES DA SILVA;

VIII - Representante do Setor Comercial:

Titular: MARIA ISABEL DE PAULA;
Suplente: EDIVALDO EURÍPEDIS OLIVEIRA DA COSTA;

IX - Representante do CREA:

Titular: IGOR ALMEIDA MUNIZ;
Suplente: LINCON CÂNDIDO DOS SANTOS;

X - Representante da Secretária de Agricultura e Pecuária:

Titular: EUILIS LEMES MAIA;
Suplente: ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA;

XI - Representante da OAB:

Titular: ELIMAR LUIZ PEREIRA;
Suplente: NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B51A4846

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1011/2025

DECRETO Nº 1011/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **ADALBERTO ALVES JUNIOR**, CPF/MF n.º 001.697.551-00, CI/RG n.º 46165842 2ª Via DGPCII/GO, CNH n.º 08274518360, do **CARGO DE ASSESSOR EPECIAL CAE-1**, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 14 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:4BE20A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 708/2025 – SMS

PORTARIA Nº 708/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5560BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 709/2025 – SMS

PORTARIA Nº 709/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, Transporte de pacientes para tratamento nas seguintes unidades: Clínica de Hemodiálise, Clínica CERV, Hospital Santa Terezinha, Hospital Herso, Clínica Prover e Clínica Núcleo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:864D769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 710/2025 –

PORTARIA Nº 710/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze de julho de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital HEJ, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E1B2B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 711/2025 – SMS

PORTARIA Nº 711/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de JULHO de 2025, à cidade de Itumbiara Goiás transportar pacientes ao Hospital São Marcos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de JULHO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F3A8B505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 712/2025 – SMS

PORTARIA Nº 712/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de JULHO de 2025, à cidade de Barretos São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 5.1, e uma diária com pernoite a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) conforme o item 5.2 do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de JULHO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:674D2433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 713/2025 – SMS

PORTARIA Nº 713/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5AC81FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2025 – SMS

PORTARIA Nº 714/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente as clinicas IAG e CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81B64159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº715/2025 – SMS

PORTARIA Nº715/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás levar pacientes ao Hospital Hugol, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:171902AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº716/2025 – SMS

PORTARIA Nº716/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás levar pacientes ao Center Medical, Clinica HECAD, Clinica Núcleo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02B9D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº717/2025 – SMS

PORTARIA Nº717/2025 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás acompanhar o Prefeito, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) conforme o item 13.1 e 13.2, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor anulando a portaria de número 688/2025 na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2C363FA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº482/2025

CONTRATO N.º 482/2025
DL 290/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 290/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Peças (Equipamentos Hospitalares e Odontológicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **SC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.116.852/0001-41, endereço eletrônico: assecomnet@hotmail.com, estabelecida na Avenida Euclides Da Cunha, SN, Qd. 22, Lt. 23, Sala 02, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.920-775, neste ato representado por **SANDRO SANTOS SALES,** inscrito no CPF nº 394.574.511-04 e RG nº 1679524 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 9.647,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

Aragoiânia – GO, 11 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5858349A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 282/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 1234/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 14 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B4CA9C4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA-REPUBLICAÇÃO Nº 284/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1233/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3J08, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 14 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD4D8BE2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 280/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de testes de Influenza/2019-nCOV/Antigen, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 14 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:06A35178

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 283/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1159/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades das unidades educacionais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 14 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:998CA776

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 280/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE TESTES DE INFLUENZA/2019-NCOV/ANTIGEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de testes de Influenza/2019-nCOV/Antigen, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Influenza/2019-Ncov/Antigen Combo – Imunocromato - gráfico para detecção qualitativa simultânea e diferenciada dos antígenos da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2, (SARS-CoV-2), Influenza A e Influenza B em amostras de Swab Nasofaringe. Uso em diagnóstico in vitro – Caixa com 20 Unidades.	20	Caixa	R$ 294,00	R$ 5.880,00
				TOTAL	**R$ 5.880,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, situada na Avenida Bahia, Centro, Quadra 17, Lote 293A, Montes Claros de Goiás-GO; no valor total de **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 14 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3A9BDFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para prestação de Serviço de empresa especializada em coleta, transporte,**
tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO. A realização do certame está prevista para o dia **28 de julho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F769732C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): LUZIMARA ROCHA DE SÁ
CPF/CNPJ: 021.980.181-95
Objeto: Prestação de Serviços de Professor Escola Municipal Maria Conceição PII
Data: 03/02/2025 a 30/06/2025
Valor : R$ 14.982,95 (Catorze mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0B946D3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO Nº 5078/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto de 2025, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 009/2025, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAIS NO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS –GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS. Edital e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 15 dias de julho de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:96C84863

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 940/2025

LEI Nº 940/2025 BONFINÓPOLIS, 12 DE JULHO DE 2025.

"Denomina Base do SAMU e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado pelo Poder Executivo Municipal como **"KARULINY DORNELES NUNES"**, a Base do SAMU, situada na Rodovia GO – 010 entre as Ruas 4 e 5, quadra 11 lote 04, Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo de Bonfinópolis dá o nome a Base do SAMU **"KARULINY DORNELES NUNES** em honra de sua relevante memória, que exerceu positiva influência nas políticas públicas de saúde municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 12 dias do mês de Julho de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:A38A9982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2025 - 49.078.261 MARLON HUMBERTO ALVES SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº **033/2025**	Processo nº **2787/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**49.078.261 MARLON HUMBERTO ALVES SILVA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.078.261/0001-13, sediada na Rua das Orquídeas nº 16, Bairro Novo Horizonte, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, representada pelo proprietário o senhor **Marlon Humberto Alves Silva**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 749.472.901-10, portador da carteira de identidade n° 5662622 SSP/GO
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro como: fornecimento de cópias de chaves, destravamento de fechadura, instalação de fechadura, abertura de porta de carro, com reposição, conserto ou troca de chave, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, para atender à administração deste município e todas as secretarias vinculadas.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0059** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor - R$ 10.100,00 **03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **212** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor R$ 6.700,00
Valor do contrato	**R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/07/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 10 de Julho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49681FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025	Processo nº **3182/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.519/0001-67, com sede na Rua 88 nº 79, Quadra F 32, Lote 09, Sala 02, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.085-115, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Henrique Martins**, brasileiro, empresário, RG nº 4699484 DGPC-GO, CPF nº 015.020.521-05.
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica em Gestão da Saúde, visando acompanhamento, monitoramento, apoio, orientação, capitação e elaboração de estratégias técnicas, captação de convênios dos diversos programas do governo, sendo eles PPI, SIOPS, repasses da atenção básica em conformidade com o Programa Previne Brasil, DGSUS, PMS, PAS, RAG, RDQA, SISPACTO, SUVISA, apoio ao conselho municipal de Saúde, conferências e audiências públicas, FNS, SISMOB, suporte na elaboração, implantação e execução de projetos e planos de ação, visando o gerenciamento de recursos de emendas do governo estadual e federal na área da saúde, com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos vinculados.
Dotação	**06 – FMS de Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União.
Valor do contrato	**R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **07 (sete) meses, a contar da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferência Manutenção SUS União
Data da assinatura	12/06/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 12 de Junho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0406053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025	Processo nº **4257/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência alcoólica, sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino maior de 18 anos, conforme ofício 67/2025 Processo Judicial nº 5500655-67.2025.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

	06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	11/07/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 11 de Julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C21C60E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 - ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025	Processo nº **3347/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.519/0001-67, com sede na Rua 88 nº 79, Quadra F 32, Lote 09, Sala 02, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.085-115, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Henrique Martins**, brasileiro, empresário, RG nº 4699484 DGPC-GO, CPF nº 015.020.521-05.
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica em Representação, bem como representação e agendamento de consultas, exames e cirurgias em Goiânia-GO, com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**06 – FMS de Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União.
Valor do contrato	**R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **07 (sete) meses, a contar da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferência Manutenção SUS União
Data da assinatura	14/07/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 14 de Julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8BE199C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto de subestação de energia de 112,5 KVA com aprovação na concessionária Equatorial em edificação na Escola Municipal Laura Cândida, custeada pelo FUNDEB, visando atender as necessidades do município de Buriti de Goiás. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 15/07/2025 até às 08h00min do dia 18/07/2025. INÍCIO DE LANCES: 09h00min do dia 18/07/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC,** no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br/: e-mail: comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com. Telefone: 0800 878 5625, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Buriti de Goiás - GO, 14 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C38071F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 589/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**15/07/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**17/07/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto** Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde a serem executados por empresa devidamente habilitada e especializada, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C757BE87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos

interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2025**, tipo menor preço por Lote, objetivando a "**aquisição de kit cesta básica, para atender demanda da secretaria municipal de assistência social, na concessão deste benefício eventual para famílias em situação de vulnerabilidade social**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **29 de Julho de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Julho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FB48D460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR VALOR

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
MENOR VALOR GLOBAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, PROJETO PADRÃO DO FNDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 16/07/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:20 às 8:40 horas do dia 30/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 30/07/2025
LOCAL: Portal: CAPTURAME – https://capturame.com.br/licitacoes
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e https://capturame.com.br/licitacoes.

Campinorte, 14 de julho de 2025.

FERNANDA SOARES BORGES PERINELLI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:578F6E70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **31 de julho de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 043/2025**, para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza com o objetivo de atender as demandas das diversas secretarias e setores da Administração Pública municipal. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CA1AEAF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 31 de julho 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 021/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DESTINADAS AS VIAS E AOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone BLL: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 14 de julho de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:6495C0EC

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº003/2025 EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às 08h00min do dia 08 de Agosto de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº003/2025, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço:

www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 14 de julho de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:544DC46A

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 001 - 2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO COM ÁREA TOTAL DE 1.477,46M² NO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS**. Fornecedor: **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA** Inscrita No CNPJ: **23.950.731/0001-01,** Valor: **R$ 429.000,00(Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Reais).** Dotações Orçamentárias**: 02.03.16.482.0408.1180.4.4.90.51 ficha 0061 fonte 100, Recurso próprio**. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do Ata do Contrato: **08/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 10 de Julho do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:53DEC221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025 DISPENSA Nº 035/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/07/2025 ao dia 18/07/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado por lote , para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campos Belos – GO, quando em deslocamento institucional na cidade de Goiânia – GO, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@camposbelos.go.leg.br **.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Campos Belos-GO, 14 de julho de 2025.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:FE122EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 – FMAS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 – FMAS
NO CONTRATANTE;
ONDE SE-LÊ: *Fundo Municipal de Saúde-FMS de Campos Belos-GO.*
***LEIA-SE**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Campos Belos-GO*
Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

TATHYANE PRICINOTE BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63DB04A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - FME

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - FME
NO CONTRATANTE;
ONDE SE-LÊ: *Fundo Municipal de Saúde-FMS de Campos Belos-GO.*
***LEIA-SE**: Fundo Municipal de Educação-FME de Campos Belos-GO.*
Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A44C11A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - MUNICIPIO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - MUNICIPIO
NO CONTRATANTE;
ONDE SE-LÊ: *Fundo Municipal de Saúde-FMS de Campos Belos-GO.*
***LEIA-SE**: Município de Campos Belos-GO*
Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE P. DOS SANTOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:136D77F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 19/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOCENTRO DE

ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 28/07/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina – GO 15/07/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:520B0727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2025 DISPENSA Nº 129/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando **a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **16/07/2025** a **18/07/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás/GO, 15 de julho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:2C03722A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO PÚBLICO Nº 170/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FAINA GO (GO).
CONTRATADO:UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.972.929/0001-36
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Massa Asfáltica Pre mistura a frio – PMF emulsificada com RL-1C DE GRADUAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026

VALOR GLOBAL: R$ $ 266.250,00(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Faina (GO), 11 de julho de 2025.

ROSANGELA CUSTODIO DE BASTOS
Agente de Contratação
Decreto n° 40/2025

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:3FD790A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 4332/2025 **Modalidade:** Convênio por Termo de Fomento nº 04/2025. **CONCEDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62. **CONVENENTE: ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**02.158.129/0001-58**. **Objeto:** Termo de Convênio de subvenção social com a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA – APAE**. Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14 e a Lei Municipal nº 1.061/2025 e demais legislação aplicáveis. **Prazo:** 09/07/2025 à 09/07/2026. **Valor Total: 33.771,00 (trinta três mil setecentos setenta um reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:F0078CA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE FORMOSO EXTRATO DE AVISO
TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
Processo Administrativo N° 2195/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025,** cujo objeto é a **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES**, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO/GOIÁS,
anteriormente marcada para o dia 14/07/2025 FOI ADIADA EM ATENÇÃO AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A nova data para realização da licitação será no dia **21 de julho de 2025 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, nos mesmos procedimentos previsto no edital.

Solicitamos a compreensão de todos e reforçamos a importância de acompanhar nossos canais oficiais para eventuais atualizações.
Formoso-GO, 14 de julho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:29586972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002.2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO EXPOAGRO GOIATUBA – 2025

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, visando fomentar e buscar patrocínio e visibilidade para a realização da EXPOAGRO GOIATUBA - 2025, realiza o chamamento público de empresas, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2025, que acontecerá no período de 18 a 27 de julho de 2025, no Parque Agropecuário de Goiatuba.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

DO PROJETO

O Projeto a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento da EXPOAGRO – GOIATUBA - 2025, que é considerado uma verdadeira tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de pessoas durante suas festividades.

O Município de Goiatuba promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de eventos desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referência estadual.

O evento é composto de 10 dias de festividades que se alinham na apresentação de shows com bandas variadas, gastronomia, exposição de implementos agrícolas, cavalgadas e rodeio, promovendo a cultura do Município de Goiatuba com expressiva produção agrícola.

Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estruturas metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação dos shows. Ainda serão disponibilizados espaços para comercialização de bebidas, alimentos, comércio e exposições. Toda estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Goiatuba.

No que diz respeito ao público-alvo, por se tratar de um evento cultural e festivo, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.

DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDASOFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Os interessados em patrocinar o Evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, no período de 11 a 17 de julho de 2025, as quais encontram-se previstas abaixo:

COTA "OURO": LIMITE MÁXIMO DE VENDA DE 06 COTAS

PATROCÍNIO	R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	30 Veiculações de spots de 60" (Sessenta segundos) por dia na Agrorádio da EXPOAGRO GOIATUBA – 2025 (Som Ambiente); 01 (um) balão BLIMP em lona formato esférico com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital; Menção da Empresa/Marca pelo Comentarista Comercial Oficial; VT de 30 segundos, painel de Led do Rodeio; Inserção da Logo da Empresa nos painéis de Led, espalhados pelo Parque de Exposição. 01 Porteira na Área do Rodeio;
3.1.2. COTA "PRATA": LIMITE MÁXIMO DE VENDA DE 12 COTAS	
PATROCÍNIO	R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	1. 01 (um) balão BLIMP em lona formato esférico com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital;
	2. 15 Veiculações de spots de 60" (Sessenta segundos) por dia na Agrorádio da EXPOAGRO GOIATUBA – 2025 (Som Ambiente);
	3. Inserção da Logo da Empresa nos painéis de Led, espalhados pelo Parque de Exposição;
	4. Menção da Empresa/Marca pelo Comentarista Comercial Oficial do Rodeio;

3.1.3. COTA "BRONZE": LIMITE MÁXIMO DE VENDA DE 12 COTAS

PATROCÍNIO	R$ 10.000,00 (Oito mil reais)
	1. 10 Veiculações de spots de 60" (Sessenta segundos) na
	Agrorádio da EXPOAGRO – GOIATUBA – 2025 (Som
CONTRAPARTIDA	Ambiente);
E PUBLICIDADE	2. 01 (um) balão BLIMP em lona formato esférico com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital;
	3. Inserção da Logo da Empresa nos painéis de Led,
	espalhados pelo Parque de Exposição;

3.1.4. COTA "PLATINA": LIMITE MÁXIMO DE VENDA DE 02 COTAS

PATROCÍNIO	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	1. 02 Banners da empresa nos pontos de venda de ingressos da EXPOAGRO – GOIATUBA – 2025
CONTRAPARTIDA	2. 01 (um) balão BLIMP em lona formato esférico com 2 (duas) faces com a logomarca em impressão digital;
E PUBLICIDADE	

O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente deve ser feito até o dia de 17 de julho de 2025;

O pagamento das cotas deverá ser realizado pelo interessado após o devido credenciamento e emissão do DUAM – Documento de Arrecadação Municipal.

O comprovante de pagamento, os contratos firmados dos patrocínios, e a logomarca em corel draw da empresa, deverão ser apresentados até 17 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

Após a verificação do pagamento será emitido documento de Recebimento de Patrocínio pelo Município de Goiatuba.

Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, que são vinculados ao Município de Goiatuba, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

Poderão participar da seleção feita pelo Município de Goiatuba dos patrocinadores do Projeto, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao Projeto.

Encontram-se impedidos de participar:
Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco.
Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s).

Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
Certidão Negativa de Tributos Federais;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 14.133/21.

Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser protocolados entre os dias 11 a 17 de julho de 2025, nos horários de 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no protocolo da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO.

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(AS) PATROCINADORES(AS)

Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados por servidores municipais, especialmente para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Goiatuba.

Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Goiatuba.

Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Goiatuba. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

Em caso de eventual competição entre interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 17/07/2025, às 17 horas na sala da comissão organizadora e reclassificada para as cotas subsequentes, não havendo outros inscritos. O não comparecimento ao sorteio implicará a reclassificação do mesmo para outra cota.

Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Administração elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.
Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Goiatuba realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

4

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

O Município de Goiatuba poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros,

isentando o Município de Goiatuba de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Goiatuba para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Goiatuba dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

DO EVENTO

Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, localizada na Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – Goiás.

É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Goiatuba. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

A Administração Municipal poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o (s) interessado (s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal.

Goiatuba,11 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO) PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - EXPOAGRO – GOIATUBA - 2025

DADOS DO INTERESSADO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
UF: CIDADE:
CEP:
TELEFONE: E-MAIL:

RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):
Nome:
Cargo:
CPF:
O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s)possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

COTAS DE PATROCÍNIO

O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo uma Cota, da modalidade a seguir assinalada [assinale com X somente 1 (uma) modalidade escolhida]:
(_) Cota “OURO” - Quantidade de cotas “Ouro” (_)
(_) Cota “PRATA” – Quantidade de cotas “Prata” (_)
(_) Cota “BRONZE” – Quantidade de cotas “Bronze” (_)

O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

DOCUMENTOS

O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

Documentos relativos à habilitação jurídica:
Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado
de CPF e RG;
Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivadada assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações.
CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração.

Documentos relativos à regularidade fiscal:
Prova de inscrição no CNPJ;
Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede da interessada, Certidão Negativa de Debito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.
4

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Goiatuba,11 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
G

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:129065E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 205/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO: Contratação de empresa especializada para a realização de conserto do sistema de monitoramento existente, falhas nas câmeras e outros componentes, e a ampliação da cobertura do sistema de vigilância com instalação de novas câmeras em pontos estratégicos, visando ampliar a cobertura de áreas críticas atualmente desprotegidas no Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme o processo nº 2025021767.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **MMP MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.987.497/0001-53,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **MMP MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.987.497/0001-53,** com endereço a rua Tefé, nº 885, Centro, CEP 75-600-000, Goiatuba-GO pelo valor total de **R$ 6.845,00 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:8F5CE53F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 211/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para realização de serviço de Diagnóstico Situacional do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, com avaliação criteriosa e técnica da situação administrativa, operacional e funcional atual da unidade hospitalar, buscando um diagnóstico situacional completo para identificar gargalos, ineficiências, riscos e oportunidades de melhoria, servindo como subsídio para a tomada de decisões estratégicas mais assertivas, e a elaboração de planos de ação corretivos e preventivos, conforme o processo 2025021552.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que as empresas: **MEDICAL SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.505.384/0001-50,** apresentaram propostas com valores menores.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação das empresas: **MEDICAL SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.505.384/0001-50,** com endereço a Av. Pedro Salomão nº 445, sala 01, Jardim Santa Inêz, CEP 38-050-407, Uberaba-MG, pelo valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de Julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:8CE9FD47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

IVOSMAR MENDES DE SANTANA JUNIOR– Portaria nº 231/2025 – Valor R$ 1.360,00
ELISANGELA PEREIRA DO PRADO– Portaria nº 232/2025 – Valor R$ 530,00
DELCIO DOS SANTOS ABADIA NETO– Portaria nº 233/2025 – Valor R$ 526,00
FRANQUISMAR BORGES– Portaria nº 234/2025 – Valor R$ 930,00
DAVI SILVA DE SOUZA FILHO– Portaria nº 235/2025 – Valor R$ 1.040,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO– Portaria nº 236/2025 – Valor R$ 1.280,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS– Portaria nº 237/2025 – Valor R$ 1.846,00
MARCELO CASTILHO BORGES– Portaria nº 238/2025 – Valor R$ 796,00
JEFERSON GOMES DA SILVA– Portaria nº 239/2025 – Valor R$ 1.476,00
LEANDRO JOSE VIEIRA PIRETT– Portaria nº 240/2025 – Valor R$ 1,166,00
UELITON LEMES OLIVEIRA– Portaria nº 241/2025 – Valor R$ 720,00
HILTON JOSE BATISTA– Portaria nº 242/2025 – Valor R$ 1.440,00
DAINI ALVES DE LIMA– Portaria nº 243/2025 – Valor R$ 1.276,00
RONIL RODRIGUES DAVID– Portaria nº 244/2025 – Valor R$ 1.040,00
DIVINO JUNIOR SIMOES QUEIROZ– Portaria nº 245/2025 – Valor R$ 1.190,00
MARCELO VIEIRA ARAUJO– Portaria nº 246/2025 – Valor R$ 2.140,00
VALDEMES JOSE DA SILVA– Portaria nº 247/2025 – Valor R$ 935,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO– Portaria nº 248/2025 – Valor R$ 930,00
CRISTIANO ALVES DA SILVA– Portaria nº 249/2025 – Valor R$ 1.330,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA– Portaria nº 250/2025 – Valor R$ 1.280,00
ODAIR MARQUES DOS SANTOS– Portaria nº 251/2025 – Valor R$ 1.650,00
RONALDO JOSE DUTRA– Portaria nº 252/2025 – Valor R$ 960,00
JOÃO FLAVIO RUIZ– Portaria nº 253/2025 – Valor R$ 530,00
CARLINDOMAR FERREIRA DA SILVA– Portaria nº 254/2025 – Valor R$ 320,00
LUCILAINE VIRGINIA FERREIRA– nº 30/2025 – Valor R$ 105,00
CRISTIANE MARIA MIGUEL– nº 27/2025 – Valor R$ 285,00
ROZILENE DOS SANTOS MAGALHÃES– nº 28/2025 – Valor R$ 300,00
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS–nº 29/2025 – Valor R$ 1.950,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de JULHO de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1EE7D423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 05/2025 CONTRATO Nº 357/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de exames de imagem destinados ao apoio ao diagnóstico clínico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com **início em 14/07/2025 e término em 14/07/2026.**

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 120.000,00 (cento de vinte mil reais).**

PAGAMENTO: A CREDENCIADA deverá apresentar **fatura/nota fiscal e relatório de produção** para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado por **ordem bancária**, creditada em conta corrente indicada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do **atesto da nota fiscal** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições deste instrumento e do Termo de Referência.

Goiatuba-Go, 14 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:043F60F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 05/2025 CONTRATO Nº 358/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: ALPHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de exames de imagem destinados ao apoio ao diagnóstico clínico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com **início em 14/07/2025 e término em 14/07/2026.**

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

PAGAMENTO: A CREDENCIADA deverá apresentar **fatura/nota fiscal e relatório de produção** para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado por **ordem bancária**, creditada em conta corrente indicada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do **atesto da nota fiscal** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições deste instrumento e do Termo de Referência.

Goiatuba-Go, 14 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:55456206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02/2025 CONTRATO Nº 359/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO IDESG LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto o credenciamento da empresa para a prestação de serviços de saúde, especificamente para:
• Realização de exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico clínico;
• Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade;
• Cirurgias eletivas e/ou de urgência previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Tudo conforme as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiatuba/GO, nos termos definidos no edital, seus anexos, nas requisições formais da Secretaria de Saúde de acordo valores é quantidade estimada na **tabela de referência aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde**, através da **Resolução nº 0186/2025** ou outra referência legal vigente aprovada pelo Município.
Valor/Vigência: O valor estimado da presente contratação é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para fins de empenho, sendo pago conforme os serviços efetivamente prestados.
Início: 14/07/2025
Término: 14/07/2026
O pagamento será efetuado à vista, por crédito em conta bancária, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada obrigatoriamente das certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

Goiatuba-Go, 14 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D70C664D

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

A Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, por meio do Gabinete do Prefeito e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), tem a honra de convidar toda a população para participar ativamente da **Conferência Municipal das Cidades do Ano de 2025.**

Informamos que a reunião agendada para o dia 30 de Junho de 2025, na Câmara Municipal de Goiatuba, restou frustrada em razão da ausência de energia elétrica no local.
Diante do ocorrido, a reunião foi remarcada para o dia 18 de Julho de 2025 (Sexta-Feira), das 08:00 h às 17:00 h, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

A Conferência Municipal das Cidades é o espaço democrático onde a sociedade civil, os movimentos populares, os profissionais da área, o setor empresarial e o poder público se encontram para discutir os desafios e propor soluções para as questões urbanas e regionais, sob o tema: ***Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"***.

As deliberações e propostas aprovadas em nossa conferência municipal serão encaminhadas para as etapas estadual e nacional, contribuindo diretamente para a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A 1ª Conferência Municipal do Conselho das Cidades de Goiatuba/GO terá 03 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU. São eixos para debate:

a) **EIXO 1:** ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS MUNICIPAIS E REGIÕES METROPOLITANAS COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;
b) **EIXO 2:** GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;
c) **EIXO 3:** GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

Sua voz é essencial! A participação de cada cidadão é um passo decisivo para construirmos uma cidade que atenda às necessidades de todos, com mais qualidade de vida e oportunidades.

Data e Horário: 18 de Julho de 2025 (Sexta-Feira), das 08:00 h às 17:00 h.

Local: Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiatuba (CDL).

Contamos com a sua presença e engajamento para juntos pensarmos e construirmos a cidade próspera que queremos.

Conselho Municipal das Cidades

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CA944AC7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 266/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: LEKO EVENTOS LTDA - 42.509.553/0001-14.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do DJ "VINICIUS CAVALCANTE", que se apresentará no dia 20/07/2025 em comemoração as festividades da FESTA da 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DE INDUSTRIA E COMERCIO, que será realizada no período de 18 a 27 de Julho de 2025, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: De 10/07/2025 até 10/08/2025.

Goiatuba - GO, 10 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1123944D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA 135/2025 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 135/2025,** referente a contratação de empresa especializada no serviço de locação de caminhão tanque (caminhão pipa) com capacidade de 10.000 mil litros (com motorista incluso), para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 11 de julho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B39BF9B8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 172/2025 - KEILA FERREIRA DA ROCHA PINHEIRO 71094563153

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de locação de caminhão tanque (caminhão pipa) com capacidade de 10.000 mil litros (com motorista incluso), para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.299,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.34.18.542.0013.2.036.3.3.90.39.12 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 11 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, representado pelo Sr. Gestor Público Interino Bruno Chaves Silva x KEILA FERREIRA DA ROCHA PINHEIRO 71094563153.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:88F1CFA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2025 - RECANTO DA MATA

EDITAL 007/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO N° 13636/2023
LOTEAMENTO RECANTO DA MATA
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, n° 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1°, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente à área que compreende o **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS RECANTO DA MATA,** Município de Hidrolândia – Goiás**,** com área total de 80.198,28m², registrado sob a matrícula de n° 10.297 no Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO, conforme seguinte perímetro: inicia no marco M1 na divisa de terras de Clauz Mar Luiz de Oliveira, e segue confrontando com Oliveira Loteamento e Incorporações LTDA, com AZ= 166°32'04" e distância 49,35 metros até o marco M2, e com AZ= 207°39'10" e distância 68,73metros até o marco M3, e com AZ= 108°14'29" e distância 217,54 metros até o marco M4; deste segue confrontando com Darciso Pontes de Oliveira, com AZ= 203°03'00" e distância 251,94 metros até o marco M5, cravado a margem esquerda do Córrego Serrinha, subindo por este até o marco M6, também cravado a sua margem esquerda; deste segue confrontado Cleuz Mar Luiz de Oliveira, com AZ= 40°35'09" e distância 289,73 metros até o marco M1, ponto de partida desta descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.
Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:E2F3C10B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2025 - JARDIM PRIMAVERA - QUADRA 20

EDITAL 008/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO N° 8817/2025
JARDIM PRIMAVERA – QUADRA 20
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, n° 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1°, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente à área que compreende a **Quadra 20 do Setor Jardim Primavera**, Município de Hidrolândia – Goiás, conforme seguinte perímetro: Quadra 20: 75,52 metros de frente para Alameda Pedro Arroyo; 82,00 metros de fundo para Rua das Flores; 27,50 metros de lateral direita para Avenida Transbrasiliana; 27,53 metros de lateral esquerda para Rua do Café, 3,62 metros + 3,54 metros de chanfro. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.
Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AF7AB3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ROSIANE SANTOS RODRIGUES 01237851114**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.984.846/0001-25**, com sede na Rua Pirapora, Nº 46, Q.33 L.30, Jardim Ipanema, na cidade de Trindade-GO, neste ato representado por Sra. Rosiane Santos Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 012.378.511-14, no valor de **R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa, pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, estandartes e brasões para uso nas escolas municipais de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4BEC1A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 725/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 725/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO**. CONTRATADO: 60.543.056 CIRLANE DOS SANTOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.543.056/0001-14**,

com sede na Rua Alvino Custodio, SN, QD.26 Lt.13B, Setor São Simão II, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Sra. **Cirlane Dos Santos Barbosa**, portadora do **CPF sob nº 044.219.265-74**. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1762/2025, **Dispensa de Licitação nº. 357/2025**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Brinquedos para as campanhas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.39.14 Fonte: 102 Ficha: 330. **VIGÊNCIA: este contrato** terá vigência ate até 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025.

Indiara – Goiás, 14 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0BDA61DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **60.543.056 CIRLANE DOS SANTOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.543.056/0001-14**, com sede na Rua Alvino Custodio, SN, QD.26 Lt.13B, Setor São Simão II, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Sra. Cirlane Dos Santos Barbosa, portadora do **CPF sob nº 044.219.265-74**, no valor de **R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Brinquedos para as campanhas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 11 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F54673EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da **AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 41.627.941/0002-18, situada na Av. José Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 11; Lote 05, Vila Indiara, município de Indiara - GO, no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placa de veículos atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F2609E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03**, com sede à Al Jorge Vicente Alves, Quadra S, Lote 02, s/nº, Bairro Setor Alto da Primavera, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 28.119,00 (vinte e oito mil cento e dezenove reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte Técnico em informática, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2ADFCB22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, quadra 01, lote 11, s/nº, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, neste ato representado por Vilmar Pereira da Silva, inscrito no CPF sob nº 022.900.181-55, no valor global de **R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada No fornecimento de purificador de água, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AE9C055C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2025
Processo Administrativo nº 3461/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, por este edital e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que, realizará **Sessão Pública** na Sede da **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE INDIARA**, às **09h00min**. (Horário de Brasília – DF) **do dia 29 de julho de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** , sob o **nº 007/2025**, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 82 § 1 da Lei nº. 14.133/2021. Cujo objeto perfaz a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO TODO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE INDIARA, E O DISTRITO DE CARLÂNDIA. Na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 14 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:232A8197

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41443/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41443/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 33,00 (trinta e tres reais), Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A2B39513

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada:LED LUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ:**12.072.665/0001-90**;
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico necessário para a adaptação de parte do prédio situado na GO-070, km 34, Inhumas-GO, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1130/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato:**R$ 1.109,80 (um mil, cento e nove reais e oitenta centavos).**
Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2025.
Vigência:*de 12 meses contados de sua assinatura.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:64A54FE1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA;
CNPJ: **56.004.897/0001-86**;
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico necessário para a adaptação de parte do prédio situado na GO-070, km 34, Inhumas-GO, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1130/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 13.606,44 (treze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:11/07/2025.
Vigência: ***de 12 meses contados de sua assinatura.***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ADF41449

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor:R$ 38.507,05

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C8D547BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor:R$ 3.490,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A1345552

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA
Valor:R$ 56.795,45

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:274C9CB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA
Valor:R$ 19.881,50

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F56DE282

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratado:EMPORIO IMPERIAL LTDA
Valor:R$ 56.812,80

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B1C179F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Valor:R$ 129.736,17

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F2F742DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
Valor:R$ 79.840,30

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0A5F47E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:MAXIMA COMERCIO MULTISERVICOS LTDA
Valor:R$ 6.318,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6F6DF8DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41452/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP- CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 41452/2025 no valor de R$ 367,92, acostado aos autos. Inhumas 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E1E3BC04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41453/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP- CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 41453/2025 no valor de R$ 429,24, acostado aos autos. Inhumas 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4BAA5737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41454/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº

045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41454/2025 no valor de R$ 439,64, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:53552336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41455/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41455/2025 no valor de R$ 185,98, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:908D67B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41456/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41456/2025 no valor de R$ 103,45, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:20862013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41457/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41457/2025 no valor de R$ 62,07, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7842749D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41458/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41458/2025 no valor de R$ 14.155,86, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:03DAB5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41459/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41459/2025 no valor de R$ 192,57, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:693541D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41460/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41460/2025 no valor de R$ 204,37, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A5C59D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41462/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP- CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 41462/2025 no valor de R$ 367,92, acostado aos autos. Inhumas 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:92A3F5B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41463/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP- CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 41463/2025 no valor de R$ 153,30, acostado aos autos. Inhumas 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:53003431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41464/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41464/2025 no valor de R$ 103,45, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:97D7398B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41465/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP- CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 41465/2025 no valor de R$ 103,45, acostado aos autos. Inhumas 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7037CEB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41467/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA EIRELI EPP- CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 41467/2025 no valor de R$ 952,49, acostado aos autos. Inhumas 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A6DF7B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41470/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA– CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, PE 11/2025, ARP 017/2025, aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município e atender a saúde pública da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41470/2025 no valor de R$ 750,00 acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B5DE62FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41471/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 12.889.035/0002-93, PE 11/2025, ARP 017/2025, aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município e atender a saúde pública da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41471/2025 no valor de R$ 64.040,00 acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F6F27AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41473/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ N° 10.940.830/0001-52, PE 11/2025, ARP 017/2025, aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município e atender a saúde pública da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41473/2025 no valor de R$ 17.470,00 acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:83564C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41474/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ N° 44.734.671/0022-86, PE 11/2025, ARP 017/2025, aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município e atender a saúde pública da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41474/2025 no valor de R$ 11.518,50 acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:79028289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41477/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.382.535/0001-32, PE 11/2025, ARP 017/2025, aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município e atender a saúde pública da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41477/2025 no valor de R$ 8.406,00 acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D6A41BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41487/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com LS PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 08.532.353/0002-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2024 e da Ata de Registro de Preços nº

002/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 41487/2025 no valor de R$ 17.691,00, acostado aos autos. Inhumas, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DAFBDF0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
001- "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.".

PORTARIA. N°: 001/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de análise prévia e autorização da Comissão de Contingenciamento de Gastos para formalização de processos administrativos de compras e contratos de prestação de serviços.".

O PRRSIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri;
CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Contingenciamento de Gastos por meio do Decreto Municipal nº 663/2025, com a finalidade de propor e acompanhar medidas de controle e reequilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rigor na gestão orçamentária e financeira municipal, diante da redução de arrecadação verificada no primeiro semestre do exercício de 2025;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar procedimentos internos no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que, todos os processos administrativos destinados à formalização de compras públicas e contratos de prestação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ipameri, somente poderão ser instruídos mediante prévia análise e autorização da Comissão de Contingenciamento de Gastos.

Art. 2º - A Comissão de Contingenciamento de Gastos deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, emitir parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade financeira e à essencialidade da despesa, fundamentando sua decisão.

Art. 3º - Compete às Secretarias Municipais, órgãos e entidades vinculadas zelar pelo cumprimento desta norma, sob pena de devolução sumária dos processos não acompanhados da respectiva autorização da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:F6628F18

PREFEITURA MUNICIPAL
002- "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONDICIONANDO SUA REALIZAÇÃO À INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO."

PORTARIA. N°: 002/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Estabelece diretrizes para a efetivação de pagamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, condicionando sua realização à instrução de processo administrativo próprio."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da transparência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar os mecanismos de controle interno sobre a execução orçamentária e financeira, especialmente diante do cenário de restrição fiscal;
CONSIDERANDO a importância de assegurar rastreabilidade e responsabilidade na tramitação de documentos que envolvam a saída de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido a partir da presente data que, nenhum pagamento de despesa será realizado sem a análise e autorização da Comissão de Contingenciamento de Gastos, instituída por meio do Decreto Municipal nº 663/2025 e sem a devida instrução de processo administrativo próprio, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – Identificação do órgão ou unidade solicitante da despesa;
II – Nome e cargo do responsável pela solicitação;
III – Indicação formal do Ordenador de Despesa correspondente;
IV – Documentação fiscal válida (nota fiscal, fatura, recibo ou equivalente), conforme a natureza da despesa;
V – Justificativa da despesa, acompanhada dos documentos comprobatórios da regular tramitação administrativa (empenho, contrato, ordem de fornecimento, entre outros).

Art. 2º - Os setores de Tesouraria e Contabilidade deverão verificar o cumprimento integral das exigências descritas no Art. 1º, antes da liberação de qualquer pagamento, sendo vedada a tramitação de processos incompletos ou com ausência de informações essenciais.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Portaria implicará na devolução do processo à origem para regularização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis aos responsáveis pela instrução indevida ou omissão de informações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4A4715F3

PREFEITURA MUNICIPAL
003- "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE NOVOS EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IPAMERI."

PORTARIA. N°: 003/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão da execução de novos eventos de qualquer natureza no âmbito da Administração Pública Municipal de Ipameri."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 663/2025, de 07 de julho de 2025, e a Portaria de Instalação desta Comissão,
CONSIDERANDO o quadro de restrição fiscal evidenciado nos relatórios de execução orçamentária do primeiro semestre de 2025, com impacto negativo na arrecadação e no equilíbrio financeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais de contenção de despesas públicas, conforme previsto no Decreto Municipal nº 663/2025, que institui a Comissão Extraordinária de Gestão e Contingenciamento de Despesas;
CONSIDERANDO o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe nesse momento ao Chefe do Executivo o dever de contingenciar despesas discricionárias;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam, a partir da publicação desta Portaria, suspensos, por prazo indeterminado, todos os novos eventos de qualquer natureza promovidos pelos órgãos da Administração Direta do Município de Ipameri, inclusive de caráter comemorativo, cultural, esportivo, promocional ou institucional.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se evento toda ação administrativa que envolva, mas não se limitando, a:
I. Contratação de estrutura (palcos, tendas, equipamentos de som e iluminação);
II. Locação de espaços públicos ou privados;
III. Prestação de serviços (buffet, recepcionistas, segurança);
IV. Fornecimento de alimentos e bebidas;
V. Contratação de atrações artísticas, culturais ou institucionais;
VI. Divulgação institucional que acarrete custos com mídia, material gráfico ou digital.

Art. 3º Fica ressalvada a realização de eventos estritamente técnicos ou legalmente previstos, tais como audiências públicas, atos oficiais de posse e demais procedimentos indispensáveis ao funcionamento regular da Administração, desde que:
I. Justificados em memórias de cálculo e termos de referência;
II. Previamente autorizados por Portaria desta Comissão;

Art. 4º Caberá às secretarias municipais zelar pelo cumprimento desta norma, sendo vedada a emissão de empenhos, ordens de serviço ou contratos que contravenham as disposições aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de contingência fiscal declarada pelo Decreto Municipal nº 663/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D801D006

PREFEITURA MUNICIPAL
663- "INSTITUI A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES INICIAIS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº.: 663, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Institui a Comissão Extraordinária de Gestão e Contingenciamento de Despesas, estabelece suas diretrizes iniciais, nomeia seus membros e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e a Lei Orgânica do Município de Ipameri;
CONSIDERANDO a reiterada perda de arrecadação que afeta os Municípios brasileiros e o incremento de despesas, reflexo da pressão inflacionária, que afeta sobremaneira os custos relacionados à manutenção da máquina pública;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adotar práticas consagradas de gestão para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, sem renunciar ao princípio da responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO que o controle orçamentário deve pautar-se não apenas na observância formal dos limites legais, mas também na adoção de boas práticas de governança, transparência e responsabilização;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 impõe ao Chefe do Executivo o dever de adotar, em sede de execução orçamentária, medidas de contenção que preservem as áreas essenciais (saúde, educação e folha de pagamento), sob pena de violação à responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente seus arts. 9º e 31, que facultam ao Chefe do Executivo a limitação de empenho e a reprogramação de metas;
CONSIDERANDO, ainda, as disposições trazidas pela Lei Federal de Nº.:8.492/1992 e suas alteradoras, no sentido de nortear a gestão adequada dos recursos públicos e impor boas práticas de gestão;
CONSIDERANDO, por fim, que é imprescindível conferir à Comissão Extraordinária poderes formais para:
requisitar dados e documentos de qualquer unidade administrativa municipal;
emitir pareceres internos vinculantes;
determinar, em caráter liminar, a suspensão de empenhos discricionários;
propor remanejamentos de dotações orçamentárias;
e, assim, garantir a efetividade das medidas de contenção sem prejuízo dos serviços públicos essenciais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Extraordinária de Gestão e Contingenciamento de Despesas,** destinada a:
I. Mapear, em caráter preliminar, todas as fontes de receita e as despesas empenhadas, classificando-as segundo grau de essencialidade;
II. Aplicar, na forma da "escala de contenção", cortes subsidiários das despesas discricionárias, resguardando-se os serviços imprescindíveis de saúde, educação e folha de pagamento mínima;
III. Revisar contratos vigentes, propondo renegociações, suspensões ou rescisões sem ônus ao erário;
IV. Identificar ativos ociosos passíveis de alienação ou cessão onerosa;
V. Elaborar plano de reequilíbrio fiscal com metas trimestrais de limitação de empenho e recomposição gradual das dotações;
VI. Apresentar **Relatório Preliminar** de suas atividades ao Gabinete do Prefeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com tabelas de impacto estimado e cronograma de ações;
VII. Redigir o **Plano de Contingenciamento** definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias;
VIII. Praticar todos os atos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos deste Decreto, ainda que não expressamente previstos nos incisos anteriores.
Art. 2º A Comissão será composta por:
I. Presidente: Humberto Juliano Gebrim Teixeira (Mat.: 103872)
II. Secretária: Bianca Ferreira Generali Carneiro (Mat.: 103003);
III. Membros Titulares e respectivos Suplentes, representantes de cada segmento indicado:

a) Gabinete do Prefeito: Bianca Ferreira Generali Carneiro (Mat.: 103003);
b) Secretaria Municipal de Administração: Fabrício Antônio de Araújo Silva (Mat.: 104126);
c) Departamento de Recursos Humanos: Chaiane Carlos Dias Soares (Mat.: 104767);
d) Departamento de Licitação: Kellen Cristina Carneiro (Mat.: 104371);
e) Departamento de Compras: Tiago Martins da Silva (Mat.: 103037);
f) Procuradoria Geral do Município: Rafael Fernandes Mussi (Mat.: 104712);
g) Assessoria Jurídica: Letícia Gabriela Rosa Fernandes(Mat.:104294).

Parágrafo único. A comissão será assessorada pelos consultores já contratados:
a) Contábil e Financeiro: JBV Assessoria e Contabilidade Pública Governamental SS Ltda, na pessoa do Sr. Leonam Ferreira Borges, CRC: GO-029383/O
b) Gestão: Promove Consultoria e Gestão Estratégica Ltda., na pessoa da contadora e gestora Michelle de Jesus Nunes Mansiglei.
c) Jurídico: Pimenta Cury e Gebrim Advogados Associados, na pessoa do advogado Leonardo Pimenta Cury, OAB/GO 18.991.

Art. 3º No impedimento ou vacância do Presidente, assumirá as suas funções o Secretário da Comissão; na ausência de qualquer Membro Titular, será exercida sua vaga pelo respectivo Suplente.

Art. 4º O exercício das atribuições desta Comissão dar-se-á em caráter extraordinário e **não gerará** qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo de subsídio aos seus membros e consultores.

Art. 5º O Presidente deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto, convocar a primeira reunião de instalação para organização dos trabalhos.

Art. 6º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, fica à Comissão **expressamente conferido** o poder, dentre outros, de:
I. Requisitar de quaisquer órgãos e entidades municipais, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, informações, dados orçamentários, financeiros, contábeis e documentais;
II. Determinar, em caráter liminar e no âmbito de sua competência, a suspensão de pagamentos de despesa discricionária que comprometa o equilíbrio orçamentário;
III. Emitir pareceres técnicos e jurídicos vinculantes, no âmbito interno, sobre contratos e convênios, para fins de readequação ou denúncia;
IV. Estabelecer subcomissões temáticas e grupos de trabalho, convidando especialistas ou servidores de outras áreas, sem ônus adicional;
V. Propor ao Chefe do Executivo medidas de urgência, inclusive abertura de créditos suplementares ou remanejamento de dotações orçamentárias;
VI. Apoiar-se em auditorias internas e análises de risco financeiro realizadas pela Controladoria Municipal;
VII. Sugerir ao Chefe do Executivo o afastamento de Secretários Municipais que deixem de implementar as recomendações e determinações desta Comissão;
VIII. Praticar todos os atos, celebrar todos os expedientes e adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Decreto, ainda que não expressamente previstos nos incisos anteriores, desde que em consonância com as finalidades de gestão, reprogramação e contingenciamento de despesas do Município.
Parágrafo único. Os atos e decisões desta Comissão terão eficácia após edição de Portaria interna, assinada pelo Presidente da Comissão, conferindo-lhes publicidade e validade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:07E472D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 439/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2025015017**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 439/2024,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE APARELHAGEM PARA EVENTOS DIVERSO (PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, SOM MÓVEL, CADEIRAS E MESAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com a empresa **THORR MUSIC E EVENTOS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o no 44.342.411/0001-30, com sede na Rua/Av. Niteroi Qd.12 Lt. 08, Casa 2, Setor Aeroporto – na cidade de Catalão – Go, CEP:75705-680, neste ato representado pela senhora Lenara Barbara de Mesquita, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 947.042.411-72 e da RG nº 4402642-DGPC-GO.

Ipameri-Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:879F9E16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3071/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3071/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	22/05/2025	VIAGEM A CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA SEDE DA REGIONAL DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65C7A62E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3072/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3072/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	21/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER PARA A OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CBE6BCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3073/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3073/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	ITUMBIARA-GO	20/05/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER PARA REUNIÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A5FE6D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3074/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3074/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	19/05/2025	VIAGEM A CATALÃO, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1147BABC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3075/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3075/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	26/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E91F796

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3076/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3076/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	PIRACANJUBA-GO	24/05/2025	VIAGEM A PIRACANJUBA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER PARA COMPROMISSOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6424468F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3077/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3077/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CORUMBAÍBA-GO	28/05/2025	VIAGEM A CORUMBAÍBA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES NA PREFEITURA DE CORUMBAÍBA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12F4166F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3078/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3078/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	29/05/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR O SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E EVENTOS PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF16CF20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3079/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3079/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	30/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43D07802

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3080/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3080/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	06/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA COMPROMISSO DE INTERESSE DO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDC4DE03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3081/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3081/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	08/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3056F73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3082/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3082/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	09/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÕES NA AGEHAB, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA SEINFRA VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8214BF89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3083/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3083/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	11/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEED7FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3084/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3084/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CRISTALINA-GO	12/06/2025	VIAGEM A CRISTALINA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA PREFEITURA DE CRISTALINA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:545334F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3085/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3085/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.:

104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	16/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGROINDUSTRIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E521104

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3086/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3086/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	18/06/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:649C0FCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3087/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3087/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	23/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA EQUATORIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:900E2005

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3088/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3088/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	24/06/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO PREFEITO EM REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:621B052A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3089/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3089/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	25/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E5862FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3090/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3090/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	27/06/2025	VIAGEM A CATALÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FBD3CCC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3091/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3091/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	PIRACANJUBA-GO	26/06/2025	VIAGEM A PIRACANJUBA ACOMPANHANDO PREFEITO NA REDE COAPIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF82AF67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3092/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3092/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	PIRACANJUBA-GO	24/05/2025	VIAGEM A PIRACANJUBA PARA LEVAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA PARTICIPAREM DA EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CE48887

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3093/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3093/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	21/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E662F97F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3094/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3094/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	PIRES DO RIO-GO	10/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL "PACTO GOIANO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES". VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC74E7B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3095/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3095/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIATUBA-GO	20/05/2025	VIAGEM A GOIATUBA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL TEMÁTICO ORGANIZADO PELO SEBRAE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED04C834

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3096/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3096/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	ANHANGUERA-GO	05/05/2025	VIAGEM A ANHANGUERA PARA ENTREGA DE CONVITE PARA O 1º ENCONTRO REGIONAL DA MELHOR IDADE, PASSANDO TAMBÉM PELAS CIDADES DE GOIANDIRA, CUMARI E NOVA AURORA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:968B6D64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3097/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3097/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	CATALÃO-GO	26/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO APOIO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE, EM ATENDIMENTO AO CONVITE ENVIADO PELA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4432D630

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3098/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3098/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	CATALÃO-GO	25/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO APOIO	R$ 150,00

			TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE, EM ATENDIMENTO AO CONVITE ENVIADO PELA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9E434A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3099/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3099/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	07/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60A02D22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3100/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3100/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	02/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "FNAS PELO BRASIL" ETAPA GOIANA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0A9625B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3101/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3101/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE CARNEIRO BORGES** Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 103.896, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINE CARNEIRO BORGES	CATALÃO-GO	26/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO APOIO TÉCNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DA MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE, A PARTICIPAÇÃO NESTE EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL EM NOSSO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO	R$ 150,00

			PLACA: PQA-2869.	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89677CA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3102/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3102/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE CARNEIRO BORGES** Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 103.896, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINE CARNEIRO BORGES	CATALÃO-GO	25/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO APOIO TÉCNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DA MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE, A PARTICIPAÇÃO NESTE EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL EM NOSSO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4335F7B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3103/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3103/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE CARNEIRO BORGES** Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 103.896, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINE CARNEIRO BORGES	CATALÃO-GO	24/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO APOIO TÉCNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL DA MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE, A PARTICIPAÇÃO NESTE EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL EM NOSSO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:633ABBC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3104/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3104/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE CARNEIRO BORGES** Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 103.896, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINE	GOIÂNIA-GO	02/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA NO	R$ 150,00

CARNEIRO BORGES			TCE PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "FNAS PELO BRASIL" ETAPA GOIANIA EM PARCERIA A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON PLACA: PRX 6691	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17E68CDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3105/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3105/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO-GO	17/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7BDE3EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3106/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3106/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	17/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE AO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPÍCAIS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13806B09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3107/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3107/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	16/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CEBRON. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2D896C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3108/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3108/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CAMPO ALEGRE-GO	24/04/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO LOCADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86D6012F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3109/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3109/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	17/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CRER.	R$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A4CDD74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3110/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3110/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS-GO	03/05/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE A CLINICA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A423F084

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3111/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3111/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	06/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NA CLINICA DO INTESTINO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3416C1C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3112/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3112/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ITUMBIARA-GO	30/06/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9392D53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3113/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3113/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ITUMBIARA-GO	12/05/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F6BBC36B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3114/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3114/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.:

101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	30/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E51A2F92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3115/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3115/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	BRASÍLIA-DF	29/05/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTE AO HOSPITAL HCB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 160,00
			TOTAL:	R$ 160,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CED18B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3116/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3116/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO-GO	26/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA5CFC29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3117/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3117/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	04/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A92D157

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3118/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3118/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	23/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE AO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CED109D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3119/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3119/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO-GO	23/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFC2D87E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3120/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3120/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	19/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CD1789A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3121/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3121/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	05/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE A ONCAVIDA CENTRO DE ONCOLOGIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6E6B80D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3122/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3122/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	26/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE AO HOSPITAL CEBRON. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC822868

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3123/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3123/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS-GO	28/06/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE A CLINICA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F04F0C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3124/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3124/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	20/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:030A94F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3125/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3125/2025, de 26 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA-GO	21/05/2025 a 22/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E40ECD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3126/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3126/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	01/07/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA PREFEITURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B447EAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3127/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3127/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	URUTAI-GO	04/07/2025	VIAGEM A URUTAI ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSO DE INTERESSE DO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9EC72976

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3128/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3128/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	29/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR ADOLESCENTE PARA FLAGRANTE NA DELEGACIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CD82BDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3129/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3129/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA-GO	10/06/2025 a 11/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A5CA47C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3130/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3130/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Professor PE III, lotada Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.560, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PIRES DO RIO - GO	04/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20, PLACA: PAP 2632	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3EFE0E78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3131/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3131/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Professor PE III, lotada Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.560, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	CRISTALINA -GO	16/06/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA ACOMPANHAR A FORMATURA DO PROED DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES. VEÍCULO PRÓPRIO	R$ 90,00

			HB20, PLACA: PAP 2632	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17E7F63E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3132/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3132/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Professor PE III, lotada Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.560, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PIRES DO RIO - GO	03/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20, PLACA: PAP 2632	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAEBCC48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3133/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3133/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.822, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA	PIRES DO RIO-GO	03/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20, PLACA: PAP 2632	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D76CE6B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3134/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3134/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.822, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA	PIRES DO RIO-GO	04/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20, PLACA: PAP 2632	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09B4223F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3135/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3135/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, Diretora de Ensino, lotada Secretaria Municipal de Educação matrícula funcional nº.: 104.908, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO	PIRES DO RIO-GO	03/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20, PLACA: PAP 2632	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC688824

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3136/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3136/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, Diretora de Ensino, lotada Secretaria Municipal de Educação matrícula funcional nº.: 104.908, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO	PIRES DO RIO-GO	04/06/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO HB20, PLACA: PAP 2632	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:593580D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3137/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3137/2025, de 14 de julho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	PIRES DO RIO-GO	08/07/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:861C02E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3138/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3138/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	PIRES DO RIO-GO	09/07/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSO COM O GOVERNADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BC57DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3139/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3139/2025, de 14 de julhO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	10/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÕES NO IPASGO E NO CARTORIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF349900

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3140/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3140/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	02/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SÃO NICOLAU E NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42FDCECA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3141/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3141/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	05/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F80E543

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3142/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3142/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	06/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:217555CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3143/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3143/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	07/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS, SÃO NICOLAU, CLINICA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:194ACEF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3144/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3144/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	12/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE43326C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3145/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3145/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	13/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA E NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA	R$70,00

			MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B191310

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3146/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3146/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	15/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F6D0FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3147/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3147/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	20/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A0A6DF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3148/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3148/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	21/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA, SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4EC55F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3149/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3149/2025, de 14 de JULHO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	26/05/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AAB3E8B9

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DO OUTRO PAULO ALVES PEIXOTO FILHO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o preâmbulo, a qualificação e assinatura do contrato nº398/2024, conforme Processo nº 2024029604, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do preâmbulo, da qualificação e da assinatura informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o preâmbulo, a qualificação e a assinatura corretos são os que se seguem:

Onde se lê:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO PAULO PEIXOTO FILHO.

Leia-se:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO PAULO ALVES PEIXOTO FILHO.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por outro lado o Senhor PAULO PEIXOTO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 22.606.079 PC-MG, CPF: 265.577.621-68 residente e domiciliado a Rua Armador Ribeiro dos Santos, nº1.200, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000, a seguir denominado de CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 2024029604, derivado do Edital de Chamada Pública nº 002/2024, a qual se rege pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagradas as seguintes cláusulas.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por outro lado o Senhor PAULO ALVES PEIXOTO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 22.606.079 PC-MG, CPF: 265.577.621-68 residente e domiciliado a Rua Armador Ribeiro dos Santos, nº1.200, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000, a seguir denominado de CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 2024029604, derivado do Edital de Chamada Pública nº 002/2024, a qual se rege pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagradas as seguintes cláusulas

Onde se lê:

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO PEIXOTO FILHO CONTRATADO

PAULO PEIXOTO FILHO CONTRATADO

Leia-se:

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO ALVES PEIXOTO FILHO CONTRATADO

PAULO PEIXOTO FILHO CONTRATADO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 09 de julho de 2025.

Municipio de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:731519F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO Nº 470-2025 DISPENSA 535-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 470/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADA: LUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços na área de limpeza urbana e jardinagem, para prestação de serviços técnicos de corte de grama, poda, varrição, capina, coleta e destinação de resíduos Município de Iporá., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
VALOR GLOBAL: R$ 1.205.999,40 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 27 de junho de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BD7D1406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº004

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2025, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia voltados à manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Iporá, Estado de Goiás, abrangendo uma área de 329.000,00 m², com extensão estimada de 47.000m. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Iporá. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através da plataforma https://bnc.org.br/. A sessão será realizada dia 29 de julho de 2025 às 09:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.iporá.go.gov.br. Iporá, 14 de julho de 2025.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:8BD538FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 187/2025
PROCESSO Nº 4052/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de grama tipo esmeralda, em atendimento à secretaria municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações (termo de referência)**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 12:00 horas, do dia 15 a 17 de julho de 2025.

Itauçu, 14 de julho de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:A8526382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 188/2025
PROCESSO Nº 4055/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa para prestação de serviço de frete, caminhão tipo truck, bi-truck ou carreta, com capacidade para carregar entre 10.000 m² de grama esmeralda empilhada de forma organizada em pilhas regulares, facilitando a conferência da metragem transportada para atender à solicitação da secretaria municipal de infraestrutura**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 12:00 horas, do dia 15 a 17 de julho de 2025.

Itauçu, 14 de julho de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:02301A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CLAUDIA CRISTINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **Claudia Cristina da Silva**, brasileira, inscrita no Registro geral/CPF nº 275.471.228-33, RG: 34.662.766-X 2ª VIA SSP/SP, residente e domiciliada na Fazenda São Paulo, Pecuária Castellani, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de orientadora social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **ORIENTADORA SOCIAL** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:057308BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE TRAVEL FAMILY

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no 6º CELEBRAE DE LAGOA SANTA – 2025 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto do ano de 2025;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

***c) –** a contratação de Show para apresentação na Festividade do 6º CELEBRAE DE LAGOA SANTA – 2025;*

***d) –** Os artistas em questão são consagrada pela crítica e pela opinião pública;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:

***I.** Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação com **LUCAS ROQUE, GABRIEL E BANDA, JOSUÉ FREITAS E BANDA e PREGADOR ANTÔNIO MARCIO**, por intermédio da empresa **TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.579.779/0001-66**, com sede na **AV Orion, n 985, QD 24, LT 472, Parque das Estrelas, Iporá, Estado de Goiás**, para apresentação musical na festividade do 6º CELEBRAE DE LAGOA SANTA – 2025.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **11** dias do mês de **julho** do ano de **2025**.*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:34BE0FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CLAUDIA CRISTINA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 574/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA SOCIAL.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CPF nº 275.471.228-33	FMAS N°: 014/2025	R$ 19.240,00

Assinatura do contrato: 30/05/2025
Vigência do Contrato: 01/06/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Claudia Cristina da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:657FE6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 047 - REAVEL VEICULOS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 375/2025
CONTRATO FMS Nº 047/2025
ADESÃO N: 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE MERCEDEZ BENS SPRINTER

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
REAVEL VEICULOS LTDA CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04	FMS nº 047/2025	R$ 348.000,00

Vigência do Contrato: 14/7/2025 À 18/04/2026
Data da Assinatura do contrato: 14/07/2025
Assinaturas: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA – Prefeito Municipal.
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:73CDC667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 082 - TRAVEL FAMILY

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 571/2025

CONTRATO ADM Nº 082/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O 6º CELEBRAE DE LAGOA SANTA – 2025

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
TRAVEL FAMILY VIAGENS E PROD. DE EVENTOS LTDA CNPJ sob o nº 20.212.060/0001-85	ADM nº 0082/2025	R$ 65.000,00

Vigência do Contrato: 11/7/2025 À 31/08/2025
Data da Assinatura do contrato: 11/07/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Uerica Sudaria de Assis Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:E2C84AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025

PORTARIA Nº 718/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 377,72 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 03 de julho de 2025** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 177,72).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:E1E2E661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2025

PORTARIA N° 720/2025 LAGOA SANTA-GO 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município participou da reunião na Câmara dos Deputados no Gabinete da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município e no Escritório da Amesgo para resolver questões do município, na cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, no dia 03 de julho de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:289B6308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025

PORTARIA N° 721/2025 LAGOA SANTA-GO 07 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 720/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **No dia**
03 de julho de 2025, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 01 unidade (R$ 1.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:7E6E481F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 566

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP:*

79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material descartável destinados as festividades do aniversário do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A4915091

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 575

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na* ***11AV ULYSSES GUIMARAES****, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CAAE6507

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 564

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CSS CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 57.553.676/0001-20, situada na RUA DR MARIO CORREA, nº 1070, CENTRO, PARANAIBA, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material descartável destinados as festividades do aniversário do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:22BC1B29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 574

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FLORICULTURA BEIJA-FLOR LTDA****, inscrita no CPF sob nº* ***21.747.204/0001-60****, estabelecida na* ***R FRANCISCO BARBOSA SANDOVAL****, Nº 500, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de vasos de flor destinados as festividades do aniversário do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:57CA4CDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DISPENSA 567

PREFEITURA DE LAGOA SANTA
EDITAL DISPENSA RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 570/2025
DISPENSA Nº 567/2025

Houve equívoco no fundo onde serrão destinados os recursos para a presenta aquisição. Retifica – se o presente Edital da seguinte forma:
Onde se lê:
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2.004 – Atividades da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
LÊIA-SE
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Lagoa Santa aos 11 dias do mês de julho de 2025

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:754AA2E2

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 572

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MONICA MONTEIRO DE ALMEIDA REIS**, inscrita no CNPJ sob nº **58.000.778/0001-80**, estabelecida na **VIA DE ACESSO 1**, QUADRA D LOTE 01 Nº S/N, SETOR GRANJA CRUZEIRO DO SUL, na cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de moleton destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:AEF52615

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 563

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LMG AUDIO E MUSIC,** *inscrita no CNPJ: 34.181.775/0001-22, situada na AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, N 1494, CENTRO,, SANTA FÉ DO SUL, estado de SÃO PAULO, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a festividade de aniversário do município
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças de instrumentos musicais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:84367921

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 557

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***24.785.255/0001-75****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, nº s/b,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:97E8E0DA

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 573

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANDRE S COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob* ***nº 08.223.301/0004-39****, estabelecida na RUA ANTONIO PAULINO, n° s/n, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de arame liso para manutenção da secretaria municipal de Turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:27D12A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 529

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.660.176/0001-01****, estabelecida na* ***R GERALDO TELLES****, nº 50,* ***JD UNIVERSITARIO V****, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São paulo, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de cabos de estimulação elétrica nervosa transcutanea destinado aos equipamentos de fisioterapia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4B151FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 571

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo fiat siena placa SCM4D22 da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:2C0A8000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com a Rota constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar de 2025.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29 de julho de 2025, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município.

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 28/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 14 de julho de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:874F59CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 2914/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 196/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 196/2025
Processo: 2914/2025

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de ensaio de sondagem SPT simples à percussão. Justifica-se pela necessidade de obter o perfil geotécnico do solo nas áreas destinadas à realização de obras municipais. Este serviço é fundamental para garantir a segurança e a viabilidade técnica das construções, além de ser um pré-requisito para a obtenção de recursos do Governo do Estado de Goiás destinados a construção da nova sede do Conselho Tutelar no município de Montes Claros de Goiás.

Considerando, que a quantidade de serviços constante no termo de referência e Edital é divergente da quantidade solicitada no DFD n° 21830.
É O RELATO E DESCIDO

Em conformidade com a Sumula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, onde a Administração pode rever seus atos de oficio, quando houver erros de ilegalidade e por oportunidade e conveniência. Fica REVOGADO Dispensa de Licitação nº 196/2025, não podendo gerar despesas/contratações.
Proceda a readequação do Termo de Referência e Edital, quanto as quantidade e valor.
Podendo utilizar o levantamento inicial de preço, para realização do novo procedimento licitatório.

Publique-se,

Montes Claros de Goiás - Goiás, 14 de julho de 2025

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1F5E444C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3116/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de produtos de utensílios domésticos e eletrodomésticos para a ordem e eficácia do trabalho, deixando o dia a dia mais prático entre uma atividade e outra, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de julho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:DD7182F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2444 e 2447/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo Cronos branco ano 2024 precision 1.3 flex. placa: SDA-3F76, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos

documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de julho de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6D8644E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2582 e 2581/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância hilux branca placa: rci-5d21, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de julho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:DB24639D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2545/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Pá carregadeira XCMG – 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de julho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2F906A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2613/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de material para manutenção da Motoniveladora Case 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 18 de julho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:238D4618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	157/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49**, sediada à Rua José Deeke, nº 197, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina.
Objeto:	aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	1.099,00 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	14/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08

	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E17EA51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 262

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 15 de julho de 2025 até às 08h30min do dia 18 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa** especializada no fornecimento de equipamentos, peças e acessórios destinados à manutenção de roçadeiras, motosserras, cortadores de grama e demais ferramentas motorizadas, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saude do Município de Montividiu do Norte até 31 de dezembro de 2025**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 15 de julho de 2025.**

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:81D91F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 316

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte,
Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08:10 hs do dia 15 de
julho de 2025 até o às 08:10 hs do dia 18 de julho de 2025, estará buscando propostas de empresas
Especializada em fornecimento de Purificador de Água, para atender ao Fundo Municipal de
Saúde do Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de
Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação
pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do
Norte/GO, 11 de julho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:FD6BD704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 252/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre conceder adicional de Responsabilidade Técnica – PNAE a servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 11.947/2009 regulamentada pela Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobrea responsabilidade técnica do profissional Nutricionista perante o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o adiciona de Responsabilidade Técnica de 10% a Servidora Pública Municipal Sra. **RENATA LUNA CARVALHO,** sobre o seu vencimento, no cargo de NUTRICIONISTA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de maio de 2025.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:CEF77645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 337/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Exoneração, a pedido de Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **SANDRA SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF n° 993.198.531-34, no cargo de Provimento efetivo de MERENDEIRA, Lotada da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:8F7A8C6F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min o dia 15 de julho de 2025 até as 08h00min do dia 15 de julho de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa especializada para implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistema informatizado de controle de abastecimento de combustíveis da frota oficial do Município de Montividiu do Norte/GO, **conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacaomontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62)** 3384-6282**.** Montividiu do Norte/GO, 15 de julho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D3D75F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 261

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h10min do dia 15 de julho de 2025 até às 08h10min do dia 18 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa** especializada no fornecimento de equipamentos, peças e acessórios destinados à manutenção de roçadeiras, motosserras, cortadores de grama e demais ferramentas motorizadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte até 31 de dezembro de 2025**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 15 de julho de 2025.**

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:34514178

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 263

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h50min do dia 15 de julho de 2025 até às 08h50min do dia 18 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa** especializada no fornecimento de equipamentos, peças e acessórios destinados à manutenção de roçadeiras, motosserras, cortadores de grama e demais ferramentas motorizadas, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte até 31 de dezembro de 2025**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 15 de julho de 2025.**

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B35DAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 264

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h10min do dia 15 de julho de 2025 até às 09h10min do dia 18 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa** especializada no fornecimento de equipamentos, peças e acessórios destinados à manutenção de roçadeiras, motosserras, cortadores de grama e demais ferramentas motorizadas, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Montividiu do Norte até 31 de dezembro de 2025**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 15 de julho de 2025.**

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:03A5836E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 14/07/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 111/2025, PROCESSO Nº 1174/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **GLAUCIA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA 00110748174 com CNPJ 24.587.409.0001-14,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE MARMORARIA PARA O FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE PIA COM BANCADA E MESA DE GRANITO PARA A COZINHADA ESCOLA MUNICIPAL FULGÊNCIO SAMPAIO; E PRATELEIRAS DE GRANITO PARA AS DISPENSAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE NOSSO MUNICÍPIO.**

Nazário, 14 de julho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CBF7DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2025
Contratante: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes para doação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás
Valor Total: R$ 51.841.77
Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:50019AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2025
Contratante: OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes para doação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás
Valor Total: R$ 74463,66
Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:362555A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2025
Contratante: DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes para doação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás
Valor Total: R$ 345.362,26
Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:00A770CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2025
Contratante: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E COSMETICOS LTDA - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes para doação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás
Valor Total: R$ 288.825,50
Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:97CBAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2025
Contratante: RM HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes para doação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás
Valor Total: R$ 9458,20
Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C7957514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2025
Processo Administrativo nº 7150/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Responsável pela solicitação e contratação: Sra. Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de fachada institucional, com acabamento total invisível e letreio em acrílico, com iluminação em LED 4K para a adequação de identificação visual da " Casa de Nazaré", onde funcionará a nova extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Rodrigues Viana, que passará a acolher crianças da educação infantil.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 16/07/2025 até 18/07/2025
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
18/07/2025 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:783B32E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 044/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2025. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADAS: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.353.746/0001-82; GRÁFICA PRODATA LTDA, CNPJ 28.141.384/0001-81; HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ 29.106.687/0001-26; LP MAQUINAS COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.412.474/0001-50. OBJETO: Futura e eventual aquisição de itens que compõem Uniformes, para uso diário dos Servidores Municipais. Sendo, Camisetas (Manga Curta e Longo), Calças Jeans e Brim (Feminina e Masculina), Coletes (Fiscalização), Jalecos, Tênis, Coturnos (Segurança), Macacão de Proteção Química, Bonés e Chapéu com protetor, Mochilas em Lona e Camisetas para Eventos, atendendo as necessidades do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 525.222,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Nerópolis, 14 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:27C3B1F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5439/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE CAIXA DÁGUA TIPO TAÇA SECA COM CAPACIDADE DE 5M³ DE ÁGUA E INSTALAÇÃO, VISANDO TENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: WR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Novo Brasil-GO, 14 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:336D2113

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5494/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratadas: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 6.594,40 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Novo Brasil-GO, 14 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6493729A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 62/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 62/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2672/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 61/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.720,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).**
SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C8C50209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 63/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 63/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2672/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 61/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.581,55 (OITO MIL QUINHENTOS E OITETA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA360826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 64/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 64/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2672/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 61/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.059,20 (CINCO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **FABIANA RODRIGUES PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5953C411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 65/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 65/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2672/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 61/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.639,70 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3D915898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

Órgão Gerenciador:

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:

ARLETE E TORRES SOARES LTDA, CNPJ: 03.527.200/0001-95;
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA, CNPJ: 55.807.602/0001-47;
SUPERMERCADO PAULINO LTDA, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todos os órgãos desta municipalidade no período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: de 01 ano até (08 de julho de 2026).
Valor Total: R$ 397.041,70 (trezentos noventa e sete mil, quarenta e um reais, setenta centavos).
Dotação Orçamentária nºs. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07; fonte: 100;
06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.07, Fonte: 100;
10.01.04.122.1201.2072.3.3.90.30.07, Fonte: 101;
05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.07, Fonte: 102.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 08 de julho de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F5E752A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 218 DISPOE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO

DECRETO Nº 218/2025.
Perolândia – GO. 10 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;
CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis se encontra regulamentado no Cartório da Cidade de Perolândia – GO com a matrícula nº **0621** e inscrições cadastrais do imóvel: **001.002.0020.0001.0000,**
CONSIDERANDO que o projeto técnico tem como responsável pelas informações e divisões do **Desmembramento** do imóvel o engenheiro contrato.

D E C R E T A:

Art.1º - Quadra nº 20, o Lote de nº 01, situado na cidade de Perolândia-GO**,** no Setor Altinópolis, na **Rua Inácio da Costa Lima,** designado com **Frente: 85,39m (oitenta e cinco metros e trinta e nove centímetros)** para a **Rua Inácio da Costa Lima; Fundo: 56,18m (cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) confrontando** com os lotes nº **05, 04 e 02; Lateral Direita: 56,40m (cinquenta e seis metros, quarenta centímetros)** confrontando com a **Rua Cesário Vilela Junqueira; Lateral Esquerda: 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros)** confrontando com a **Rua João Martins Ferreira, 30,00m (trinta metros) com seguimento do lado direito com o lote nº 01B, 30,00m (trinta metros) dando continuada com o fundos dos lotes nº 01B e 01A** uma área total de **4.070,45m².**
Art.2º – O **DESMEMBRAMENTO** dos lotes e suas medidas
Parágrafo Primeiro: Quadra nº 20, o Lote de nº 01, situado na cidade de Perolândia-GO**,** no Setor Altinópolis, na **Rua Inácio da Costa Lima,** designado com **Frente: 65,39m (sessenta e cinco metros e trinta e nove centímetros)** para a **Rua Inácio da Costa Lima; Fundo: 36,18m (cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) confrontando** com os lotes nº **05, 04 e 02; Lateral Direita: 56,40m (cinquenta e seis metros, quarenta centímetros)** confrontando com a **Rua Cesário Vilela Junqueira; Lateral Esquerda: 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros)** confrontando com a **Rua João Martins Ferreira, 30,00m (trinta metros) c**om seguimento do lado direito com o lote nº **01B, 30,00m (trinta metros)** dando continuada com o fundos dos lotes nº **01B e 01A** uma área total de **2.942,45m².**
Parágrafo segundo: Quadra nº 20, o Lote de nº 01C, situado na cidade de Perolândia-GO**,** no Setor Altinópolis, na **Rua Inácio da Costa Lima,** designado com **Frente: 20,00m (vinte metros)** para a **Rua Inácio da Costa Lima; Fundo: 20,00m (vinte metros) confrontando** com o lote nº **02; Lateral Direita: 56,40m (cinquenta e seis metros, quarenta centímetros)** confrontando com a **Rua Cesário Vilela Junqueira; Lateral Esquerda: 56,40m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros)** confrontando com o **lotes nº 01C** uma área total de **1,128,00m².**
Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 10 (dez) do mês de Julho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipa

MEMORIAL DESCRITIVO
Lotes nº **01** e dos nº **01, 01C** localizam-se na Quadra **nº 20**, Setor Altinópolis e possuem os seguintes limites e confrontações:
SITUAÇÃO INICIAL
LOTE nº 01;
FRENTE:85,39m: para a Rua Inácio da Costa Lima;
FUNDOS:56,18m: confrontando com os lotes nº 05, 04 e 02;
DIREITO: 56,40m: confrontando com a Rua Cesário Vilela junqueira;
ESQUERDO: 86,70m: confrontando com a Rua Joaquim Martins Ferreira com os lotes nº 01B e 01A.
área total de 4.070,45m².
DESMEMBRAMENTO
Novas medidas após do desmembramento
LOTE nº 01;
FRENTE:65,39m: para a Rua Inácio da Costa Lima;
FUNDOS:36,18m: confrontando com os lotes nº 05, 04 e 02;
DIREITO: 56,40m: confrontando com a Rua Cesário Vilela junqueira;
ESQUERDO: 86,70m: confrontando com a Rua Joaquim Martins Ferreira com os lotes nº 01B e 01A.
área total de 2.942,45m².
LOTE nº 01C;
FRENTE:20,00m: para a Rua Inácio da Costa Lima;
FUNDOS:20,00m: confrontando com o lote nº 02;
DIREITO: 56,40m: confrontando com a Rua Cesário Vilela junqueira;
ESQUERDO: 56,40m: confrontando com o lote nº 01:
área total de 1.128,00m².

Perolândia-GO, 10 (dez) de Julho de 2025.

Ofício nº**. 172/2025**- GAB Perolândia-GO, 10 de Julho de 2025.

Ilmo. Sr:
VICTOR PINA BASTOS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado Senhor,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 218/2025**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 10 (dez) de Julho de 2025 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **Desmembrar,** o lote e das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:4ADDD2F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 4398/2025
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **29 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL**

DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **14 dias do mês de julho do ano de 2025.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:709214B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 088/2021
VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/07/2026
DATA ASSINATURA: 01/07/2025
PROCESSO: 11745/2025

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9BB528CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 61

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2025
Processo Administrativo nº 2652/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 61/2025 CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO DE EVENTO FESTA FOLIA DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADO: PRAGRAMA MAIS SERTANEJO LTDA
CNPJ: 46.155.671/0001-22
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 15 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:44595CF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 38 CONTRATOS 119 E 120

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025 CONTRATOS 119 e 120

Processo Administrativo nº 2626/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 38/2025 SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATADO: JAYME CÂMARA E IRMÃOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0001-23
VALOR: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 15 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6D774769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento Parcelado de combustíveis (Gasolina Comum), destinados ao abastecimento dos veículos da frota das Secretarias e Fundos Municipais de Professor Jamil – Estado de Goiás.
DATA DE ABERTURA: 30/07/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 15 de julho de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:521D473B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Adm.: Nº 1849/2025 Objeto:Contratação de empresa especializada em obras cujo objeto é CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras valor total: R$ 257.000,00(duzentos e cinquenta e sete mil reais):IMEX CONSTRUTORA EIRELI(27112137000194) com o lote: 1 no valor total de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 14 de julho de 2025 –

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:58FD760D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar e **Convocar** os Credenciados do Credenciamento 001/2024 para os cargos conforme solicitado no oficio nº 249/2025 protocolado no dia 11/07/2025 no nº 4089/2025 do Fundo Municipal de saúde, conforme planilha abaixo:

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS
1156 / 2025	REDE SAUDE MAIS LTDA - EPP	Procedimentos Hospitalares	HABILITADA
3101 / 2025	PEDRIANA TAVARES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	HABILITADA
3593 / 2025	THAIS CRISTINA FRAGA MENDONÇA	Odontólogo Clinico Geral	HABILITADA

Conforme solicitado no oficio da secretária Municipal de Saúde, fica convocados os participantes citados acima, para comparecer a parti do dia **14/07/2025** para assinatura do contrato de início aos serviços.

Os convocados têm **05 (cinco)** dias uteis e deverá comparecer até a data de **18/07/2025**, caso não compareça ou nem se manifeste interesse ao cargo, perdera a vez;

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 11 de julho de 2025.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:64B0B702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
(JANELAS BLINDEX E GRANITOS)

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo n.º: 114/2025
A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, **para fornecimento e instalação de: 03 janelas modelo Blindex para salas administrativas nas medidas prescritas no respectivo Termo Referencial; 02 janelas modelo Blindex para banheiros; além de pedras em granito Arabesco ou semelhante para assentamento da base das janelas.** Justifica-se a contratação por pregão devido termos atingido o saldo orçamentário legal disponível para contratação direta através de processo de dispensa de licitação. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas presencialmente ou pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Data da realização: 25/07/2025.
Horário: 09:00 horas.
Local do Pregão: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2025. Bens e serviços comuns.
Critério de julgamento das propostas: Menor preço;
Modo de disputa: Aberto com lances decrescentes;
Pedidos de esclarecimento e impugnações: Até 23/07/2025 às 17 horas, presencialmente ou via e-mail;
Fundamento legal: Lei 14.133/21 **e suas alterações. Art. 6º** XIII - bens e serviços comuns. **Art. 17, §2º** – Contratação conjunta (fornecimento + instalação).
Exclusivo para ME, MEI e EPP.
Local da entrega dos objetos e da instalação dos serviços: Prédio oficial da Câmara em Serranópolis (GO).

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:DAD7F9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
(SERVIÇOS COMUNS DE PINTURA)

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo n.º: 113/2025

A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para contratação de Pessoa Jurídica, **Especializada no fornecimento de serviços de Pintura Comum**, tratando-se da mão de obra que incluirá: pintura lisa na parte interna do prédio da Câmara utilizando tinta acrílica semibrilho; remoção de textura em parte do prédio; amaciamento parcial; pintura de 01 portão tamanho médio com tinta à base de óleo e 03 metros quadrados de efeito especial cimento queimado. Justifica-se a contratação por pregão devido termos atingido o saldo orçamentário legal disponível para contratação direta através de processo de dispensa de licitação. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas presencialmente ou pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Data da realização: 25/07/2025.
Horário: 10:00 horas.
Local do Pregão: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 05/2025. Bens e serviços comuns.
Critério de julgamento das propostas: Menor preço global;
Modo de disputa: Aberto com lances decrescentes;
Pedidos de esclarecimento e impugnações: Até 23/07/2025 às 17 horas presencialmente ou via e-mail supracitado;
Fundamento legal: Lei 14.133/21 **e suas alterações. Art. 6º** XIII - bens e serviços comuns.
Exclusivo para ME, MEI e EPP.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:AE9D33AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Município de Taquaral de Goiás, torna público que a partir do dia 16 de julho de 2025, será recebida as documentações para CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO), na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital, para atendimento à contratação de profissionais físicos e/ou jurídicos para prestação de serviços de manutenção de jardins, praças, áreas verdes, parques municipais, poda e remoção de árvores, paisagismo, incluindo serviços de carrilheiros e coletores de resíduos, operadores de trator agrícola, motorista socorrista, copeiro(a), recepcionista e auxiliares de serviços gerais, visando atender as demandas do município de Taquaral de Goiás, de acordo com as especificações do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no mesmo. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás – GO, 11 de julho de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:EA5F2A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, de 15 de julho a 17 de julho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a dispensa de licitação n° 112/2025, destinada a aquisição de camisetas para evento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social .Os interessados poderão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para o juridicopreftaqgoias@gmail.com e/ou obter informações pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ .

Taquaral de Goiás - GO, 11 de julho de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:33A152D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.255/2025

DECRETO Nº 1.255/2025 DE, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 7881/2025,** para a aprovação do **Remembramento** de: um lote de terras de nº 02, da quadra 28, situado na Rua Coronel Anacleto; e um lote de terras de nº 02-A, da quadra 28, situado na Rua Coronel Anacleto, todos no loteamento denominado ''Centro'', neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 28.563 e 28.564.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **ALISSON SIQUEIRA PIRES,** inscrito no CPF sob o nº 026.515.591-64, e **AMANDA CRISTINA BRITO LUZ DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 701.294.471-45, requerem o remembramento de um lote de terras de nº 02, da quadra 28, situado na Rua Coronel Anacleto; e um lote de terras de nº 02-A, da quadra 28, situado na Rua Coronel Anacleto, todos no loteamento denominado ''Centro", neste Município, conforme matrículas nº 28.563 e 28.564.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº. 025/2016 e 028/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 012/2025, bem como Parecer Jurídico nº 48/2025 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 02, da quadra 28, situado na Rua Coronel Anacleto; e um lote de terras de nº 02-A, da quadra 28, situado na Rua Coronel Anacleto, todos no loteamento denominado ''Centro'', neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 28.563 e 28.564.

Art. 2º Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 02, com área total de 858,60m²** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ''Zona de Uso Misto" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito de Trindade-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FCB69906

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

PROCESSO N° 6464/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO. O prazo de vigência da ARP será até **10/07/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS /

03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025**, **GESTOR DO EXECUTIVO:** *LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO*, **GESTORA DO CONTRATO:** *FERNANDA COSTA ARAÚJO*, **FISCAL DO CONTRATO:** *FERNANDO ALVES DOS SANTOS*, **CONTRATADAS: 7 F TRANSPORTES LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **41.348.930/0001-18**; valor total: **R$ 2.935.200,00** (***dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) /*** **DJENANE GOMES PEREIRA LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **07.599.170/0001-83**; valor total: **R$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) / GP SILVA TRANSPORTES**, *inscrita no CNPJ n°* **26.079.228/0001-02**; valor total: **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) / ISANA COMERCIO DE ACESSORIOS E TRANSPORTE LTDA**, *inscrita no CNPJ n°* **16.799.905/0001-03**; valor total: **R$ 244.800,00** ***(duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) /*** **LOKALL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **52.932.545/0001-30**; valor total: **R$ 6.097.560,00** ***(seis milhões, noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais) /*** **M R LOCACOES LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **26.599.892/0001-82**; valor total: **R$ 324.000,00** ***(trezentos e vinte e quatro mil reais) /*** **MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **30.508.058/0001-01**; valor total: **R$ 213.600,00** ***(duzentos e treze mil e seiscentos reais) /*** **PRESTAD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **38.251.225/0001-93**; valor total: ***R$ 4.029.600,00 (quatro milhões, vinte e nove mil e seiscentos reais) /*** **RN TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **23.292.567/0001-84**; valor total: **R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) / SIRLENE APARECIDA DE ANDRADE FRANCA 33235520163**, *inscrita no* ***CNPJ n°*** **34.592.141/0001-62**; valor total: **R$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de julho de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:475DA144

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.05.0219.001.00021-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº.02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamaçãoindividual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 11 de Julho de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,11 de Julho de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B04BF72B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO DE DESCAUCIONAMENTO Nº001/2025

TERMO DE DESCAUCIONAMENTO Nº001/2025

Processo: 17221/2025
Interessado: SPE NOVA MORADA PARK LTDA
Foram apresentados os seguintes Termos de Recebimento de Obra de Serviços de Infraestrutura referente ao loteamento Residencial Nova Morada Park.

Sistema de Abastecimento de Água	**Laudo de Recebimento de Obras – nº35/2025, SANEAGO**
Termo de Recebimento de Iluminação Pública	**Termo de Recebimento de Obras de Iluminação Pública nº015/2023**
Sistema de Rede de Distribuição Elétrica	**AL-Autorização de Ligação n° 1710/2021, Data:12/08/2021 Projeto nº8014011**
Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio	**Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Terraplanagem / Pavimentação nº014/2023**
Drenagem de Água Pluvial	**Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Drenagem Pluvial nº001/2024**
Aprovação do Loteamento	**Decreto n°130/20 de 04/05/2020**

Tendo em vista os termos de recebimento de obras acima relacionados, e em conformidade com o Termo de Garantia de Infraestrutura do Loteamento Residencial Raio de Sol, que fez SPE Solar Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito sob o CNPJ nº 31.934.906/0001-07, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio s/nº, Sala nº1.705, Edifício Flamboyant Business, Jardim Goiás, Goiânia-GO, no Município de Goiânia; a favor do MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, **FICAM DESCAUSIONADOS OS SEGUINTES LOTES:**

QUADRA	LOTES	TOTAL
06	01 a 21	21
06	23 a 41	18
TOTAL		39

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, UMA VEZ RECEBIDOS TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK, CONFORME A LEI FEDERAL Nº6.766/1979 (PARCELAMENTO DO SOLO), E LEI COMPLEMENTAR Nº32/2017 (PARCELAMENTO URBANO E RURAL) AUTORIZA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A DESCAUCIONAR OS LOTES SUPRACITADOS.

RESSALVADO QUE A LIBERAÇÃO NÃO EXIME O AUTOR DA RESPONSABILIDADE DO PROJETO E SUA EXECUÇÃO.

E, APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK, CONFORME O

ART.618 DA LEI FEDERAL Nº10.406, DE 10/01/2002 (CÓDIGO CIVIL), O EMPREITERO RESPONDERÁ, DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE CINCO ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO

Trindade, 18 de junho de 2.025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4167FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 101/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 101/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE LARA GUIMARÃES. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.** De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada "**DESERTA"**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Trindade, 11 de julho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:398C0CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 092/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 092/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSORES PARA ODONTOLOGIA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 33.960,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 17.880,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 51.840,00 (Cinquenta e um reais e oitocentos e quarenta reais)**. Dispensa de Valor nº 092/2025 - homologada em 11/07/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 Fundo Municipal de Saúde de Trindade

Trindade, 11 de julho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8403985C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE NOVA ROMA- GO
O MUNICÍPO DE NOVA ROMA- GO, Estado de Goiás vem registrar a intenção de Registro de preço para fornecimento eventual e futura de material de expediente e artesanato, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licita@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 982800127.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 25 de julho de 2025 até às 17h.
Nova Roma-GO, 14 de julho de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:9F45B681

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4998/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e equipamentos de rede e informática para reestruturação do prédio público localizado na rua samambaia, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.
Contratada: WEYVER RODRIGUES SIQUEIRA.
VALOR R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de julho de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:79515EFF

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4844/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na emissão de laudos de Holter e mapa, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: PCO SERVIÇO EM SAUDE LTDA.
VALOR R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 07 de julho de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:64AF4B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Warley Ferreira Gouveia, inscrito no CPF sob o nº 890.XXX.701-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".
CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na Rua MONTEIRO DE BARROS, QD. 01 LOTE 0 Centro – Santa Rita do Novo Destino, inscrita no CNPJ n.º 35.607.888/0001-00, representada por, doravante denominada "CONTRATADA".
As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de Alexânia à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, do Pregão Presencial 015/2025, originada do Processo Administrativo 05426/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de eventos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Túnel duas Águas, estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14m mm cobertura: estrutura duas águas de alumínio estrutural, coberto em lona antichamas medindo 28 metros de largura por 40 metros de comprimentos, altura ao centro de 9,00 metros.	UND.	05	R$ 17.940,00	R$ 89.700,00
02	Painel de LED incluso montagem e desmontagem medido 19,20 metros quadrados sendo montados dois painéis de 4,00 metros de altura por 2,40 metros de largura incluso estrutura de 7,00 metros em Q30, de alumínio. Central de vídeo, câmera filmadora.	UND.	05	R$ 4.400,00	R$ 22.000,00
03	Segurança privada devendo ser contratada empresa regularmente autorizada pela policia Federal e em dia com suas obrigações sendo de 12:00 hs, sendo necessária no mínimo 20 seguranças no período noturno e dois seguranças no decorrer do dia.	UND.	75	R$ 195,00	R$ 14.625,00
Valor total					**R$ 126.325,00**

Alexânia, 14 de julho de 2025

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D6F0CC1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL MESA FARTA

	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
	DOS BENEFICIÁRIOS APTOS A RECEBER O BENEFÍCIO DO PROGRAMA MESA FARTA	
Nº	**NOMES**	**CPF**
1	ABADIA FERREIRA DE SOUZA	XXX.590.611.XXX
2	ADENISIO FERREIRA DA SILVA	XXX.380.771.XXX
3	ADRIANA ASSUNÇÃO GONÇALVES	XXX.038.672.XXX
4	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA DE JESUS	XXX.170.511.XXX
5	ADRIELY ALVES DE ASSUNÇÃO	XXX.274.544.XXX

6	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.772.591.XXX
7	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.938.811.XXX
8	ALLAINY EVANGELISTA DA SILVA	XXX.544.821.XXX
9	AMANDA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.567.351.XXX
10	ANA CLEIDE DOS SANTOS	XXX.077.292.XXX
11	ANA CRISTINA PEREIRA SILVA	XXX.408.411.XXX
12	ANA FLAVIA ALVES DE JESUS	XXX.879.661.XXX
13	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	XXX.781.211.XXX
14	ANA PAULA BATISTA VIEIRA	XXX.778.681.XXX
15	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	XXX.469.771.XXX
16	ANA PAULA SILVA	XXX.785.901.XXX
17	ANA RIBEIRO DE SOUZA	XXX.465.691.XXX
18	ANA SELMA RODRIGUES DA PAIXÃO	XXX.145.761.XXX
19	ANDREIA ALVES DA ROCHA	XXX.765.771.XXX
20	ANDRESSA DA SILVA FREITAS	XXX.574.375.XXX
21	ANGELA CARDOSO DA SILVA	XXX.660.301.XXX
22	ANGELA MARIA SALGADO	XXX.780.331.XXX
23	ANGELY FERREIRA DA CUNHA ANDRADE	XXX.059.941.XXX
24	ANILIA VIEIRA DA SILVA	XXX.281.071.XXX
25	ANTONIO FIRMINO DA SILVA	XXX.120.211.XXX
26	ANTONIO MARTINS TRISTÃO	XXX.815.352.XXX
27	APARECIDA PIMENTA DIAS DA SILVA	XXX.530.431.XXX
28	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	XXX.660.601.XXX
29	BEATRIZ CANDIDA DE SOUZA FREITAS	XXX.139.121.XXX
30	BELISARDA SILVA DE JESUS	XXX.826.481.XXX
31	BRUNA DOS SANTOS	XXX.789.831.XXX
32	BRUNA LIMA DA SILVA	XXX.007.681.XXX
33	BRUNA YUKARI CAMPOS SAKAMATO	XXX.782.081.XXX
34	BRUNA TALIA ALVES FERNANDES	XXX.728.091.XXX
35	CAMILA GUTIELE SILVA RIBEIRO	XXX.831.751.XXX
36	CARITA REGINA DE OLIVEIRA	XXX.926.481.XXX
37	CARLA CRISTINA DA SILVA	XXX.344.906.XXX
38	CATIA ALVES DA SILVA	XXX.175.891.XXX
39	CELIA MARIA DA SILVA ROSA	XXX.827.121.XXX
40	CELIA REGINA MARTINS PINHEIRO	XXX.258.153.XXX
41	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	XXX.593.251.XXX
42	CIRLEI DIAS DA SILVA	XXX.251.511.XXX
43	CLAUDIA PEREIRA MACHADO	XXX.772.991.XXX
44	CLAUDIANA CORREIA XAVIER	XXX.330.321.XXX
45	CLEIDIANE SIQUEIRA SOARES	XXX.918.681.XXX
46	CRISTINE ALVES DE FREITAS	XXX.320.801.XXX
47	CYNTHIA FERREIRA DAMANDO DE OLIVEIRA	XXX.573.491.XXX
48	DANIELA VITORIA DA SILVA	XXX.153.644.XXX
49	DANIELE SIMPLIANO DE CASTRO	XXX.503.001.XXX
50	DARLENE GOMES DE SOUZA	XXX.977.522.XXX
51	DAYANA CARLA DE FARIA	XXX.201.531.XXX
52	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	XXX.515.251.XXX
53	DEBORA GOMES DE SOUZA	XXX.977.012.XXX
54	DENISE DA SILVA LEITE	XXX.074.185.XXX
55	DEUSDETE VANGELISTA VIEIRA	XXX.902.701.XXX
56	DIVANI MARTINS DA CUNHA	XXX.884.601.XXX
57	DIVINA BARBOSA PEREIRA	XXX.448.601.XXX
58	DIVINA CONRADO DA SILVA	XXX.189.811.XXX
59	DIVINA PALOMA PEREIRA DA SILVA	XXX.950.711.XXX
60	DOLORES RIBEIRO DE FREITAS	XXX.320.491.XXX
61	DYENIFFER TALITA LIBANIO MORAIS SANTOS	XXX.985.011.XXX
62	EDILEIA PEREIRA DA SILVA	XXX.047.956.XXX
63	EDILEUZA ARAUJO SILVA	XXX.700.041.XXX
64	EDNA AMARAL DOS SANTOS	XXX.283.591.XXX
65	EDNA BRUNO DO NASCIMENTO	XXX.242.141.XXX
66	EDNA DA SILVA	XXX.536.524.XXX
67	EDNALDO FREITAS DOS SANTOS	XXX.648.771.XXX
68	ELAINE FARIA DOS SANTOS	XXX.345.341.XXX
69	ELCIONE DO NASCIMENTO CORREIA	XXX.444.862.XXX
70	ELCIVAL LOTERO ALVES	XXX.936.771.XXX
71	ELENICE ALVES DE JESUS	XXX.838.601.XXX
72	ELENICE MENDES DO NASCIMENTO	XXX.200.391.XXX
73	ELIANE APARECIDA DE ARAUJO	XXX.874.412.XXX
74	ELIANE PEREIRA DA COSTA	XXX.113.971.XXX
75	ELIDA DO NASCIMENTO CORREA	XXX.109.002.XXX
76	ELIENE DOS SANTOS SARAIVA	XXX.076.181.XXX
77	ELIENE JESUS RODRIGUES	XXX.296.985.XXX
78	ELINE FLAVIA DE ALMEIDA FERREIRA	XXX.182.652.XXX
79	ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.770.648.XXX
80	ENI MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	XXX.438.001.XXX
81	ERIKA MORGANA DA SILVA AZEVEDO	XXX.214.281.XXX
82	ERISLENE GOMES DE SOUZA	XXX.823.561.XXX
83	ERIVANIA MARIA SANTOS DA SILVA	XXX.228.645.XXX
84	ESTER MACEDO DE SOUZA	XXX.650.001.XXX
85	EVA BORGES DE MORAES	XXX.665.151.XXX
86	EVA RAMOS DE SOUZA	XXX.146.401.XXX
87	FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.007.308.XXX
88	FERNANDA FLAVIELE JUSTINO DA SILVA	XXX.067.991.XXX
89	FERNANDA SILVA CAMPOS	XXX.121.431.XXX
90	FRANCILENE FREITAS DE MENEZES	XXX.385.631.XXX
91	FRANCISCO AGOSTINHO PEREIRA	XXX.316.171.XXX
92	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ	XXX.317.161.XXX
93	GARDENIA FELIX RODRIGUES	XXX.713.661.XXX
94	GENI EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.787.991.XXX

95	GERALDINA MOREIRA SALGADO	XXX.002.671.XXX
96	GERSON ARAUJO BARRETO	XXX.833.251.XXX
97	GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS	XXX.593.042.XXX
98	GLICIA TEIXEIRA RODRIGUES	XXX.508.772.XXX
99	GRASIELE ALVES DA SILVA	XXX.309.081.XXX
100	ILMA ALVES DE ARAUJO	XXX.151.021.XXX
101	ILSILENE FERREIRA DOS REIS	XXX.857.351.XXX
102	INACIO APARECIDO DA SILVA	XXX.800.781.XXX
103	INYCLEID PEREIRA PACHECO	XXX.603.241.XXX
104	IRANY ROSA DE JESUS PIRES	XXX.357.031.XXX
105	IRENE PEREIRA DE SOUSA LEITE	XXX.976.901.XXX
106	ISABEL SILVA SOUSA	XXX.779.651.XXX
107	IVANI VIEIRA DOS SANTOS	XXX.631.091.XXX
108	IZELI TEODORA FERNANDES	XXX.030.431.XXX
109	JAKELENE SOARES ROSA	XXX.107.781.XXX
110	JANAINA ALVES PEREIRA	XXX.527.661.XXX
111	JANDRA MARQUES DA SILVA	XXX.653.271.XXX
112	JANIO RIBEIRO DE NOVAIS	XXX.397.911.XXX
113	JEANE EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.836.061.XXX
114	JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	XXX.047.011.XXX
115	*JOÃO ABADIA VIEIRA*	*XXX.754.091.XXX*
116	JOAO DA SILVA PEREIRA	XXX.756.251.XXX
117	JORGELINA RAMOS DE SOUZA	XXX.273.551.XXX
118	JOSE ATAIDES DE ARAUJO	XXX.983.351.XXX
119	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.136.315.XXX
120	JOSE DE PAULA ALMEIDA	XXX.009.471.XXX
121	JOSE MARIA GOMES DE SOUZA	XXX.498.241.XXX
122	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.655.871.XXX
123	JOSEVALDO FREITAS DOS SANTOS	XXX.973.901.XXX
124	JOYCE DA SILVA MONTEIRO	XXX.0091.372.XXX
125	JOZILENEEDITE DA SILVA	XXX.990.105.XXX
126	JULIA APARECIDA DE JESUS	XXX.396.581.XXX
127	KARINA CARDOSO DA SILVA	XXX.727.661.XXX
128	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.493.851.XXX
129	KASSIA BLENDA RAMOS DIAS BARBARA	XXX.808.161.XXX
130	KATTIUSSIA APARECIDA MAIA	XXX.398.561.XXX
131	KEILA ALVES MARTINS	XXX.911.111.XXX
132	KELIANE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.997.063.XXX
133	KELLEN CAMPOS DA SILVA	XXX.182.922.XXX
134	KÉSSIA LORRAINE BATISTA GONÇALVES	XXX.530.971.XXX
135	LARA FABIA ANTOS SOUZA	XXX.523.021.XXX
136	LARISSA BEATRIZ TELES	XXX.896.341.XXX
137	LARISSA GOMES DOS SANTOS	XXX.785.962.XXX
138	LAVINIA DE OLIVEIRA MELO	XXX.574.254.XXX
139	LEICYANE DE ARAUJO LACERDA	XXX.188.611.XXX
140	LEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.742.781.XXX
141	LEIDIANE BARROSO DOS SANTOS	XXX.523.341.XXX
142	LEIDIANE PESTANA LIMA	XXX.634.562.XXX
143	LEIDIANE TEIXEIRA LIMA	XXX.289.492.XXX
144	LEILA SOARES DA SILVA	XXX.331.031.XXX
145	LEILIANE DA SILVA SOUZA	XXX.819.225.XXX
146	LEILIANE DIAS COSTA	XXX.751.521.XXX
147	LENICE DIAS BARROSO	XXX.251.531.XXX
148	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	XXX.749.321.XXX
149	LETICIA VILELA DOROTEU	XXX.474.761.XXX
150	LINDAMARA SOARES DA SILVA	XXX.120.121.XXX
151	LORRANE ALVES FERREIRA	XXX.469.551.XXX
152	LOURDES BARBOSA SOUTO	XXX.655.541.XXX
153	LUCELIA DANIELE PEREIRA	XXX.919.111.XXX
154	LUCIANA BERNARDO DA SILVA	XXX.790.461.XXX
155	LUCIANA DE ANDRADE AGUIAR	XXX.990.191.XXX
156	LUCIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA	XXX.514.604.XXX
157	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	XXX.791.051.XXX
158	LUCIANA ZEFERINO GUIMARÃES	XXX.409.041.XXX
159	LUCINETE MASCARENHAS LUSTOSA	XXX.609.921.XXX
160	LUCIMAR SOARES DE LIMA	XXX.052.361.XXX
161	LUCINALVA PEREIRA ALVES	XXX.110.052.XXX
162	LUCIVANIA BASILIO DO AMARAL	XXX.385.451.XXX
163	LUENE ALEXANDRE DA SILVA	XXX.374.031.XXX
164	LUIZA MARQUES DE SOUSA	XXX.082.281.XXX
165	LUIZIANE SILVA MIRANDA	XXX.799.805.XXX
166	LURIA KAROLINE NUNES VITORIANO	XXX.789.891.XXX
167	LUZIA CAMILO RODRIGUES	XXX.103.276.XXX
168	MAIRA ALMEIDA DA SILVA	XXX.217.831.XXX
169	MANOEL CORREIA DA SILVA	XXX.969.061.XXX
170	MARCELA ELOIZA RODRIGUES DA SILVA	XXX.790.891.XXX
171	MARCELLE DUARTE DOS SANTOS	XXX.433.911.XXX
172	MARIA ABADIA MONTALVÃO	XXX.251.121.XXX
173	MARIA ABADIA RODRIGUES DE MORAIS SILVA	XXX.837.811.XXX
174	MARIA ANTONIA DOS S. DONANCIO SILVA	XXX.449.801.XXX
175	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	XXX.089.412.XXX
176	MARIA APARECIDA OLIVEIRA S. MORAIS	XXX.739.251.XXX
177	MARIA APARECIDA ONOFRA DA SILVA	XXX.550.161.XXX
178	MARIA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	XXX.867.551.XXX
179	MARIA APARECIDA ROSA PIMENTA	XXX.032.161.XXX
180	MARIA BRITO ALVES	XXX.927.042.XXX
181	MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	XXX.009.001.XXX
182	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	XXX.250.101.XXX
183	MARIA DA PENHA TRINDADE	XXX.348.231.XXX

184	MARIA DE LOURDES ALVES D. GONÇALVES	XXX.030.261.XXX
185	MARIA DE LOURDES CORREIA DA CONCEIÇÃO	XXX.397.261.XXX
186	MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS	XXX.502.633.XXX
187	MARIA GORETE DA CUNHA	XXX.188.091.XXX
188	MARIA HELENA SOUZA SILVA	XXX.792.741.XXX
189	MARIA IRANY DA SILVA	XXX.255.741.XXX
190	MARIA INES MENDES	XXX.049.203.XXX
191	MARIA JOSE DA SILVA	XXX.961.174.XXX
192	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	XXX.499.961.XXX
193	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	XXX.505.791.XXX
194	MARIA LEONETE NUNES ANDRADE	XXX.924.903.XXX
195	MARIA LUCIELE DE LIMA	XXX.466.501.XXX
196	MARIA LUCILEIDE DUARTE LEITE	XXX.287.867.XXX
197	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA	XXX.885.431.XXX
198	MARIA NEUSA MENEZES DOS SANTOS	XXX.369.031.XXX
199	MARIA NILDE TERTULINA DE OLIVEIRA	XXX.112.573.XXX
200	MARIA NUNES MACHADO	XXX.444.361.XXX
201	MARIA ROSARIA DE LIMA SOUTO	XXX.810.681.XXX
202	MARIANA COELHO DE LIMA	XXX.523.861.XXX
203	MARIANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	XXX.790.871.XXX
204	MARILENE DA SILVA ROCHA	XXX.912.371.XXX
205	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	XXX.033.041.XXX
206	MARILENE ROSA DA SILVA	XXX.371.211.XXX
207	MARILUCIA SOARES DE LIMA	XXX.120.861.XXX
208	MARINALVA CAMPOS DE MOURA	XXX.436.341.XXX
209	MARINEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.076.841.XXX
210	MARISA ALVES DA SILVA	XXX.217.141.XXX
211	MARIVALDO FREITAS DOS SANTOS	XXX.083.931.XXX
212	MARLENE MENDES RAMALHO CAMPOS	XXX.761.511.XXX
213	MARLENE TEREZA DA SILVA	XXX.612.072.XXX
214	MARLEY PIRES DA SILVA	XXX.283.382.XXX
215	MARTA REGINA DA SILVA	XXX.135.572.XXX
216	MAYARA EVENGELISTA DE JESUS	XXX.759.341.XXX
217	MICAELE GONÇALVES MOREIRA	XXX.950.417.XXX
218	MICHELLE GAMA DE SOUZA	XXX.659.641.XXX
219	MIRALVA DA SILVA	XXX.310.201.XXX
220	MIRELE LORRANE SILVA	XXX.567.231.XXX
221	MIRELLE RODRIGUES PACHECO VICENTE	XXX.487.701.XXX
222	MIRTA DE OLIVEIRA GOMES SÁ	XXX.276.621.XXX
223	MONICA ALVES ARAGAO	XXX.565.971.XXX
224	MONICA SOUSA MATIAS	XXX.212.161.XXX
225	NAIR GOMES DE SOUZA	XXX.722.411.XXX
226	NAIR PEREIRA DO NASCIMENTO CARDOSO	XXX.065.471.XXX
227	NALVA SOARES DE FRANÇA	XXX.736.471.XXX
228	NAYANE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.436.911.XXX
229	NAZARE MARIA ROSA DA SILVA	XXX.374.471.XXX
230	NEILTA VAZ DOS SANTOS	XXX.865.861.XXX
231	NELY ADRIANA DA SILVA	XXX.437.001.XXX
232	NILANIA PEREIRA DO AMARAL	XXX.586.761.XXX
233	NILDA RIBEIRO DE FREITAS	XXX.731.471.XXX
234	NILZETE NASCIMENTO DE ANDRADE	XXX.032.645.XXX
235	NOEMIA PEREIRA MOREIRA	XXX.884.061.XXX
236	NUCIMAR LUIZ AMARO	XXX.673.631.XXX
237	PATROCINIA NUNES MACHADO	XXX.143.831.XXX
238	*PATRICIA DE SOUZA SANTOS*	*XXX.749.091-XX*
239	PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	XXX.608.621.XXX
240	POLLYANNA PEREIRA LIMA	XXX.120.791.XXX
241	RAIMUNDO CARNEIRO NUNES	XXX.503.681.XXX
242	RANYELLY MUNIZ VASCANCELOS	XXX.882.513.XXX
243	RAQUEL MARIA DE CARVALHO L. OLIVEIRA	XXX.799.711.XXX
244	RAYANE CAMPOS DA SILVA	XXX.242.202.XXX
245	RENI FERREIRA DO AMARAL	XXX.322.561.XXX
246	RITA MARIA ROSA DA SILVA	XXX.604.061.XXX
247	RIVAEL DE MORAES MARQUES	XXX.595.841.XXX
248	ROSA MARIA ALVES PEREIRA	XXX.511.071.XXX
249	RONILDA MENDES BARBOSA DOS SANTOS	XXX.999.773-XXX
250	ROSANA ALVES COSTA	XXX.990.271.XXX
251	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	XXX.666.081.XXX
252	ROSANIA TAVARES DIAS	XXX.509.601.XXX
253	ROSEALINE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.019.751.XXX
254	ROSIANE ALVES SILVA COSTA	XXX.735.501.XXX
255	ROZILEIDE ALVES DE FREITAS	XXX.555.111.XXX
256	ROZILENE GOMES DIOGO	XXX.291.271.XXX
257	RUBENS QUINTINO MOREIRA	XXX.543.901.XXX
258	RUTE DIAS COSTA COELHO	XXX.768.561.XXX
259	RUTE NUNES MARQUES	XXX.180.961.XXX
260	SALETE FIRMINO DA SILVA	XXX.691.571.XXX
261	SALMA BRAZ CAMPOS	XXX.839.183.XXX
262	SALOMÃO ROMÃO GUAÇASSI	XXX.243.351.XXX
263	SEBASTIANA RIBEIRO DE FREITAS	XXX.643.071.XXX
264	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.817.941.XXX
265	SEBASTIÃO SAMUEL NETO	XXX.890.675.XXX
266	SELMA FAUSTA DE JESUS	XXX.932.261.XXX
267	SHEYENE DE CASTRO DOURADO	XXX.279.481.XXX
268	SILMARA FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.796.018.XXX
269	SILVANEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	XXX.271.353.XXX
270	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.059.915.XXX
271	SILVANIA SEVERINA SILVA	XXX.789.851.XXX
272	SIMONE DOS SANTOS PATROCÍNIO	XXX.581.281.XXX

273	SOLANGE MARIA PEREIRA	XXX.780.171.XXX
274	SONARIA ALVES PEREIRA	XXX.994.551.XXX
275	STEFANI PEREIRA DE MEDEIRO	XXX.858.791.XXX
276	STHEFANI XAVIER FERREIRA	XXX.349.991.XXX
277	SUZANA DA CRUZ SILVA	XXX.683.392.XXX
278	TACIANA HENRIQUE RODRIGUES	XXX.949.626.XXX
279	TAILANE SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.863.331.XXX
280	TATIANE ALVES DOS SANTOS	XXX.793.741.XXX
281	TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	XXX.880.231.XXX
282	TATIARA GOMES DE MATOS	XXX.613.284.XXX
283	TAUANE GONÇALVES REIS	XXX.313.241.XXX
284	TEREZINHA EUGENIA DA SILVA	XXX.694.122.XXX
285	TEREZINHA MIGUEL ARCANJO DINIZ	XXX.437.861.XXX
286	VALDELICE ANDRADE DE SOUZA	XXX.544.071.XXX
287	VALDENICE OLIVEIRA DE CARVAHO	XXX.364.511.XXX
288	VALDERI RAMOS SANTIAGO	XXX.230.521.XXX
289	VALDIVINO SIMPLICIO PEREIRA	XXX.941.531.XXX
290	VALERIA CRUZ FERREIRA	XXX.577.776.XXX
291	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.023.441.XXX
292	VANDA MOREIRA DA SILVA	XXX.781.381.XXX
293	VANDERLAN BASILIO DO AMARAL	XXX.378.931.XXX
294	VANESSA LOPES DA SILVA	XXX.131.311.XXX
295	VANIA GOMES DOS SANTOS	XXX.191.111.XXX
296	VANIA LUCIA DOS REIS DE PAIVA SILVA	XXX.731.251.XXX
297	VANILDA NUNES MACHADO	XXX. 344.851.XXX
298	VARDERLICIA GUIMARÃES DA SILVA	XXX.743.711.XXX
299	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	XXX.696.051.XXX
300	VERONICE ERNESTO BORGES	XXX.054.841.XXX
301	VILMA DA CUNHA BORGES	XXX.654.231.XXX
302	VITORIA ROBERTA SANTOS	XXX.673.121.XXX
303	VIVIANE ALVES VIEIRA	XXX.401.741.XXX
304	WILSON GONÇALVES PEREIRA	XXX.551.561.XXX
305	YASMIM KAROLINA RAMOS SOARES	XXX.107.861.XXX
306	ZILDA BATISTA SANTANA PAIVA	XXX.472.781.XXX
307	ZILDA PINTO LEITE	XXX.892.961.XXX
308	ZILMA MARTINS DA CUNHA DOS SANTOS	XXX.547.651.XXX

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – SMAS

A secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), torna pública a retificação do Edital nº 001/2025 – SMAS, referente à divulgação do resultado final da lista de beneficiários do Programa "Mesa Farta" publicado em 07 de julho de 2025, conforme segue:

Onde se lê:
Maria de Lurdes de Sousa Santos
Deve-se ler:
Patrícia de Sousa Santos

2. Onde se lê:
Benedita Gomes Vieira

Deve-se ler:
João Abadia Vieira

As correções aqui apresentadas visam garantir a correta identificação dos beneficiários. Os demais termos e condições do Edital nº 001/2025 permanecem inalterados.

Alto Horizonte – Go, 10 de julho de 2025

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula: 51618

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:B166FC28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2025 - 49.078.261 MARLON HUMBERTO ALVES SILVA - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº **032/2025**		Processo nº **2258/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°11.267.244/0001-51.	
Contratada	**49.078.261 MARLON HUMBERTO ALVES SILVA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.078.261/0001-13, sediada na Rua das Orquídeas nº 16, Bairro Novo Horizonte, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, representada pelo proprietário o senhor **Marlon Humberto Alves Silva**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 749.472.901-10, portador da carteira de identidade nº 5662622 SSP/GO	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra em confecção de cópia de chaves predial e veiculares, abertura de portas predial e veiculares, instalação, troca de cilindros, dobradiças e fechaduras, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.	

Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor - R$ 13.300,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0316** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R$ 7.360,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.304.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.304.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária** **0338** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R$ 930,00 **06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0345** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde Valor R$ 2.940,00
Valor do contrato	**R$ 24.530,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferência Saúde
Data da assinatura	14/07/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 14 de Julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6479C5AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 624-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR QUILO, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESTIVEREM EM ATIVIDADES EXTERNAS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPA processo 624/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RESTAURANTE DA TIANINHA LTDA. **CNPJ/CPF:** 26.681.007/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SELF-SERVICE POR QUILO	KG		100,0000	78,9000	7.890,0000
Total							**7.890,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 5 de junho de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo
CPF: 795.770.751-34	CPF: 355.578.181-20	CPF: 355.578.181-20

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AE7AA390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 627-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO processo 627/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.501.070/0001-82

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL		1.000,0000	11,0000	11.000,0000
1	2	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E	CM/COL		380,0000	44,3000	16.834,0000
1	3	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U	CM/COL		380,0000	44,0000	16.720,0000
Total							**44.554,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 4 de julho de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo
CPF: 795.770.751-34	CPF: 355.578.181-20	CPF: 355.578.181-20

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:EE19B97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 636-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE LEITOS E SUPORTE DE SORO E CAMA BELICHE EM MENTAL PARA REPOUSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UPA.

CAMA processo 636/2025.
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.1228.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROTA SERVIÇO E COMERCIO DE PROD HOSP LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 19.554.904/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMA HOSPITALAR MANUAL	UNIDADE		4,0000	6.400,0000	25.600,0000
1	2	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX	UNIDADE		4,0000	310,0000	1.240,0000
1	3	CAMA BELICHE EM METAL COM ESCADA	UN		8,0000	1.690,0000	13.520,0000
Total							**40.360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 10 de julho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:98CC9ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 639-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONSERTO DOS APARELHOS DE ELETROTERAPIA,PARA SUPRIR AS NECESIDADES DO SERVIÇO E REABILITAÇÃO - SER. processo 639/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2615.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EDMILSON BARBOSA MOREIRA 03793877353 **CNPJ/CPF:** 24.630.070/0001-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONSERTO DE APARELHO DE ELETROTERAPIA	UNIDADE		1,0000	700,0000	700,0000
Total							**700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 30 de junho de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FF79C206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2025

Ata de Registro de Preço 134/2025, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 57/2025
Processo Adm. Nº: 1304/2025
Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 23/06/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 57/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e medicamentos ambulatoriais para a utilização do HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL NATALINO, UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, EMAD, EMAP, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, CENTRO DE FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ODONTOLOGIA do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/72, 1/276	NOME: IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.140.256/0001-01 ENDEREÇO: AVENIDA RIO NEGRO, QD. 189, LT. 24, Nº 158, PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.840-520 FONE: 6239320500 EMAIL: licitacao@imperialmed.com.br licitacao@imperialhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE VALTER DA COSTA SANTOS CPF: 823.526.231-20 BANCO DO BRASIL AG: 2439-2 CC: 16570-0

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 72	CX	67,0000	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5 CM X 9,5 CM CAIXA COM 6 CARTUCHOS.	CURATEC	124,0000	8.308,0000
1 / 276	UN	100,0000	POMADA SAF – GEL.	CURATEC	16,6400	1.664,0000
TOTAL:	**9.972,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-36;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-36;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-36;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-36;
55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-36;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-36;
55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-36;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-36;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-09;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-09;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-09;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-09;
55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-09;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-09;
55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-09;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-09.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 57/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/06/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 20.140.256/0001-01

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:F083E000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2025

Ata de Registro de Preço 151/2025, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 65/2025
Processo Adm. Nº: 2401/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 07/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 65/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/33, 1/59, 1/69, 1/76	NOME: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA-ME CNPJ: 28.803.868/0001-49 ENDEREÇO: AVENIDA T-13, Nº 1390, QUADRA 162, LOTE 09/14, SALA 04, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO. CEP 74.230-050. FONE: 6236378988 EMAIL: entrepontoenxovais@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LIDIANNE DE MORAIS BATISTA CPF: 020.096.931-59 BANCO ITAÚ AG: 4319 CC: 98501-8

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 65/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 11 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 33	UN	165,0000	DUREX GRANDE 12MM X 10M PACOTE COM 10 UND	ADERE	5,4200	894,3000
1 / 59	UN	30,0000	PAPEL SULFITE A3 75G. 297MM X 420MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS.	TILIBRA	20,8700	626,1000
1 / 69	UN	100,0000	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 60 FOLHAS DE METAL NA COR PRETA	ACC	57,9900	5.799,0000
1 / 76	UN	30,0000	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER PRETO 25MM 48 UNIDADES	JOCA OFFICE	1,4900	44,7000
TOTAL:	**7.364,1000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.21.04.122.1001.2.004.3.3.90.30.543-16;

35.30.08.122.2025.2.019.3.3.90.30.866-16;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.041-16;
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.617-16;
22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.716-16;
22.01.26.691.2011.2.008.3.3.90.30.077-16;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.563-16;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.637-16;
22.34.27.812.2017.2.230.3.3.90.30.591-16;
22.37.18.541.2010.2.041.3.3.90.30.964-16;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-16;
35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.30.861-16;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30.815-16.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 65/2025,** conforme decisão do

Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 07/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 14 de Julho de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA-ME
CNPJ 28.803.868/0001-49

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:16CD518D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2025

Ata de Registro de Preço 152/2025, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 65/2025
Processo Adm. Nº: 2401/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 07/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 65/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/57, 1/74, 1/75	NOME: TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52.546.799/0001-10 ENDEREÇO: Quadra QN 206 Conjunto D Nº 1/2, Samambaia Norte Brasília -DF, Cep: 72316-504. FONE: 61985388963 6139763233 61999562921 EMAIL: techsamcomercio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO DA CRUZ ALVES CPF: 051.338.571-10 BANCO: ITAÚ 341 AGENCIA: 6557 CONTA CORRENTE: 97869-6

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 65/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 11 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 57	CX	48,0000	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM CORES SORTIDAS, COM PONTA METÁLICA 12X1	MASTER	32,9900	1.583,5200
1 / 74	UN	330,0000	POST IT 38X50MM 100 FOLHAS 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS	15,84	3,2900	1.085,7000
1 / 75	UN	140,0000	PRANCHETA CRISTAL 34 X 22 CM TRANSPARENTE	15,02	9,6900	1.356,6000
TOTAL:	**4.025,8200**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.21.04.122.1001.2.004.3.3.90.30.543-16;
35.30.08.122.2025.2.019.3.3.90.30.866-16;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.041-16;
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.617-16;
22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.716-16;
22.01.26.691.2011.2.008.3.3.90.30.077-16;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.563-16;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.637-16;
22.34.27.812.2017.2.230.3.3.90.30.591-16;
22.37.18.541.2010.2.041.3.3.90.30.964-16;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-16;
35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.30.861-16;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30.815-16.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 65/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 65/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 07/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 11 de Julho de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 52.546.799/0001-10

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:B7D097DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025.

O GESTORA DO FMAS, LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇAO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
296	4	18	8	244	814	2.054	3.3.90.30	129	Municipal	165,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

VALDECI MARQUES CARVALHO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.239.545 /0001-20, estabelecida no endereço AV PRIMEIRA, CENTRO, 75.830-000, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG	EMAS	1,00	UN	40,00	40,00
1/2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	EMAS	1,00	UN	45,00	45,00
1/3	RECARGA DE EXTINTOR P4 BC	EMAS	1,00	UN	40,00	40,00
1/4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	EMAS	1,00	UN	40,00	40,00
TOTAL VENCEDOR						165,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 14/07/2025.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:D355CB2D

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
461	16	19	12	122	414	2.090	3.3.90.30	101	Municipal	1.415,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

VALDECI MARQUES CARVALHO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.239.545
/0001-20, estabelecida no endereço AV PRIMEIRA, CENTRO, 75.830-000, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ PQS BC 4KG	EMAS	5,00	UN	40,00	40,00
1/2	RECARGA EXTINTOR AP 10 LT	EMAS	3,00	UN	40,00	40,00
1/3	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	EMAS	5,00	UN	45,00	45,00
1/4	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	EMAS	7,00	UN	50,00	50,00
1/5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	EMAS	3,00	UN	40,00	40,00
1/6	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG	EMAS	1,00	UN	40,00	40,00
1/7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	EMAS	4,00	UN	90,00	90,00
TOTAL VENCEDOR						1.415,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 14
/07/2025.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora Do FME

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:91B73718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTOR.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
58	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.30	100	Municipal	850,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

VALDECI MARQUES CARVALHO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.239.545
/0001-20, estabelecida no endereço AV PRIMEIRA, CENTRO, 75.830-000, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	RECARGA EXTINTOR P6 ABC	EMAS	17,00	UN	50,00	50,00
TOTAL VENCEDOR						850,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 14/07/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:1803E0BD